



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

**Rio Branco - Acre
03/2011**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, DN TCU nº 110/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU 2546/2010.

RIO BRANCO – ACRE
03/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

DIRIGENTES

REITORA

Prof.^a Olinda Batista Assmar

VICE-REITOR

Prof. Pascoal Torres Muniz

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Prof. Renildo Moura da Cunha

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG

PROF.^a Rusleyd Maria Magalhães de Abreu

PRÓ-REITORIA EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

Prof. Gilberto Francisco Dalmolin

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

Prof. Francisco Eulálio Alves dos Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

Francisco Antonio Saraiva de Farias

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS - PRODGEPI

Jaider Moreira de Almeida

DIRETORES DE CENTROS ACADÊMICOS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA

Rubicleis Gomes da Silva

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Antonio Carlos da Fonseca Pontes

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CCSD

Raimunda da Costa Araruna

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

Jacó Cesar Picolli

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA - CCBN

Moisés Barbosa

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

Margarete Edul Prado

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CRUZEIRO DO SUL – CMULTI CZS

Josimar Batista dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO/2010

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Prof. Francisco Eulálio Alves dos Santos

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS

Auton Peres de Farias Filho

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Lorena Rodrigues Barbosa da Silva

RELATÓRIO DE INDICADORES/2010

DIRETORIA DE CONTROLE E GESTÃO INSTITUCIONAL

Jailson Ribeiro Soares

COLABORADORES

Eduardo César Montezuma Brito

Ethiene Gouveia Viana

Jannice Vasconcelos Cheremeta

Marcelo Barbosa Vidal



Lista de Abreviações e Siglas

CAP – Colégio de Aplicação
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPEX – Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPQ – Conselho Nacional de Pesquisa
CONSU – Conselho Universitário
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FDCT - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FIEAC – Federação das Indústrias do Estado do Acre
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNDAPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre
FUNTAC – Fundação de Tecnologia do Acre
IES – Instituição de Ensino Superior
IFES – Instituição Federal de Ensino Superior
IN – Instrução Normativa
LDB – Lei de Diretrizes Básicas
LOA – Lei Orçamentária Anual
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MEC – Ministério da Educação e Cultura
PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PMRB – Prefeitura Municipal de Rio Branco
PNAES – Plano Nacional de Assistência Estudantil
REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RU – Restaurante Universitário
SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre
SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SENAI – Serviço Nacional da Indústria
SESACRE – Secretaria de Saúde do Acre
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV – Sistema de Convênios e Contratos de Repasse
SIE – Sistema de Informações para o Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UAI – Unidade de Auditoria Interna
UG - Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária



Lista de Quadros e Tabelas

Quadro I - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual.....	15
Quadro II - Execução física das ações realizadas pela UJ	18
Quadro III - Identificação da Unidade Orçamentária.....	23
Quadro IV - Programação de Despesas Correntes	23
Quadro V - Programação de Despesas de Capital	23
Quadro VI - Resumo da Programação de Despesas.....	24
Quadro VII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	25
Quadro VIII - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ	26
Quadro IX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	27
Quadro X - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ	27
Quadro XI - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação	28
Quadro XII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	28
Quadro XIII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação	29
Quadro XIV - Indicadores Primários da Decisão do TCU Nº 408/2002.....	30
Quadro XV - Indicadores da Decisão TCU Nº 408/2002.....	31
Quadro XVI - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	31
Quadro XVII - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	32
Quadro XVIII - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010	33
Quadro XIX - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010.....	34
Quadro XX - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010.....	34
Quadro XXI - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010	34
Quadro XXII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010	35
Quadro XXIII - Composição do Quadro de Estagiários.....	35
Quadro XXIV - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.	36
Quadro XXV - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	37
Quadro XXVI - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	37
Quadro XXVII - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	38
Quadro XXVIII - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	38
Quadro XXIX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	39
Quadro XXX - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	39
Quadro XXXI - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contrato de repasse	40



Quadro XXXII - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	41
Quadro XXXIII - Estrutura de controles internos da UJ.....	43
Quadro XXXIV - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	45
Quadro XXXV - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	46
Quadro XXXVI - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	47
Quadro XXXVII - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	47
Quadro XXXVIII - Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	48
Quadro XXXIX - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.1	50
Quadro XL - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.2.....	51
Quadro XLI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004, Item 9.6.3	52
Quadro XLII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.4.....	53
Quadro XLIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.5	54
Quadro XLIV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.6	55
Quadro XLV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.7.....	56
Quadro XLVI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.8	57
Quadro XLVII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.9	58
Quadro XLVIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.10	59
Quadro XLIX - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.11	60
Quadro L - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.12	61
Quadro LI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.13	62
Quadro LII - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.14	63
Quadro LIII - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.15	64
Quadro LIV - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.16	65
Quadro LV - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.17.....	66
Quadro LVI - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.18	67
Quadro LVII - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.19.....	68
Quadro LVIII - Deliberação do TCU atendida– Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.1	69
Quadro LIX - Deliberação do TCU atendida– Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.2	70
Quadro LX - Deliberação do TCU atendida– Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.4.....	71
Quadro LXI - Deliberação do TCU atendida– Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.5	72
Quadro LXII - Deliberação do TCU atendida– Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.6.....	73
Quadro LXIII - Deliberação do TCU atendida– Processo 027.884/2008-9, Item 9.8.1	74
Quadro LXIV - Deliberação do TCU atendida– Processo 027.884/2008-9, Item 9.8.2	75
Quadro LXV - Deliberação do TCU atendida– Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.1.....	76
Quadro LXVI - Deliberação do TCU atendida– Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.2	77
Quadro LXVII - Deliberação do TCU atendida– Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.3.....	78
Quadro LXVIII - Deliberação do TCU pendente de atendimento – Processo 007.810/2004-5, Item 9.1	79
Quadro LXIX - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 007.903/1999-5, Item 9.6	80
Quadro LXX - Deliberação do TCU pendente de atendimento- Processo 007.903/1999-5, Item 9.6.....	81
Quadro LXXI - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 024.597/2008-7, Item 9.9	82



Quadro LXXII - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 024.597/2008-7, Item 9.9.5.....	83
Quadro LXXIII - Deliberação do TCU pendente de atendimento- Processo 024.597/2008-7, Item 9.9.6.....	84
Quadro LXXIV - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 2.1.1.1.....	85
Quadro LXXV - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.1	86
Quadro LXXVI - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.2.....	87
Quadro LXXVII - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.3	88
Quadro LXXVIII - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.5.....	89
Quadro LXXIX - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.6.....	90
Quadro LXXX - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 2.1.1.2.....	91
Quadro LXXXI - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 3.1.1.2.....	92
Quadro LXXXII - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.1.....	93
Quadro LXXXIII - Recomendações do OCI pendentes de atendimento- Identificação 243923, Item 4.1.1.2.....	94
Quadro LXXXIV - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.3.....	95
Quadro LXXXV - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.4.....	96
Quadro LXXXVI - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 5.1.2.4.....	97
Tabela I - Inscritos e vagas ofertadas no Concurso Vestibular/2010.....	107
Tabela II - Resumo de alunos matriculados e concluintes nos cursos regulares da UFAC	107
Tabela III - Registro de Diplomas de outras IFES.....	108
Tabela IV - Resumo dos resultados do Colégio de Aplicação	109
Tabela V - Atividades das Bibliotecas Central e Setorial/2010.....	109
Tabela VI - Informações sobre usuários das Bibliotecas Central e Setorial/2010.....	110
Tabela VII - Matriculados e Concluintes nos cursos de Mestrado/2010	110
Tabela VIII - Docentes que concluíram Pós-Graduação em 2010.....	111
Tabela IX - Demonstrativo dos projetos de pesquisa aprovado nos Editais publicados.....	112
Tabela X - Projetos de diferentes modalidades de pesquisa, de acordo com as áreas prioritárias.....	114
Tabela XI - Quadro demonstrativo dos Programas de Bolsas de Pesquisas, destinadas a alunos	114
Tabela XII - Quadro demonstrativo das modalidades de Bolsas destinadas a alunos dos cursos de mestrado.....	114
Tabela XIII - Demonstrativo de Projetos Voluntários em pesquisa	115
Tabela XIV - Programas de Extensão	117
Tabela XV - Editais de Extensão.....	120
Tabela XVI - Projetos Aprovados por Centro Acadêmico	120
Tabela XVII - Editais Pró -Estudo.....	123
Tabela XVIII - Projetos não-vinculados, Cursos e Eventos.....	124
Tabela XIX - Demonstrativo mensal de concessão de Bolsas de Extensão.....	124
Tabela XX - Projetos de extensão executados 2010.....	124
Tabela XXI - Cursos de extensão realizados	125
Tabela XXII - Demonstrativo do fornecimento de refeições.....	125



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Tabela XXIII - Análises realizadas na UTAL	126
Tabela XXIV - Projetos em execução na UTAL.....	126
Tabela XXV - Demonstrativo de aulas práticas durante o ano de 2010.....	127
Quadro LXXXVII - Declaração Plena do Contador.....	128



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. PARTE A, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	15
1.1. RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	15
2. PARTE A, ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	16
2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	16
2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	17
2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	18
2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	18
2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ	18
2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	23
2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa.....	23
2.4.1.1. Programação de Despesas Correntes	23
2.4.1.2. Programação de Despesas de Capital.....	23
2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	24
2.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	25
2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa	26
2.4.2.1. Execução Orçamentária dos Créditos originários da UJ.....	26
2.4.2.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	28
2.4.3. Indicadores Institucionais.....	30
3. PARTE A, ITEM 3 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	31
3.1. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	31
4. PARTE A, ITEM 4 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	32
4.1. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32
4.2. ANÁLISE CRÍTICA	32
5. PARTE A, ITEM 5 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	33
5.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	33
5.2. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	34
5.3. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	35
5.4. QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS.....	36
5.5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ..	37
5.6. INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS	38
6. PARTE A, ITEM 6 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	38
6.1. TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO	38
6.1.1. Relação dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010.....	38
6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferência celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	39
6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes	39
6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse	40
6.1.5. Informações sobre a análise de prestação de contas de convênios e contratos de repasse	41
6.2. ANÁLISE CRÍTICA	41
7. ITEM 7 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	42
7.1. DECLARAÇÕES SIASG E SICONV	42



8. ITEM 8 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	42
8.1. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993	42
9. PARTE A, ITEM 9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	43
9.1. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	43
10. PARTE A, ITEM 10 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	45
10.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	45
11. PARTE A, ITEM 11 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	46
11.1. GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....	46
12. PARTE A, ITEM 12 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	48
12.1. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	48
13. PARTE A, ITEM 13 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	49
13.1. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	49
14. PARTE A, ITEM 14 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	49
15. PARTE A, ITEM 15 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	50
15.1. DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	50
15.2. DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	79
15.3. RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	85
15.4. RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO	91
16. PARTE A, ITEM 16 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	98
16.1. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01/2010.....	98
16.1.1. Recomendações:	98
16.1.2. Providências Adotadas:.....	98
16.2. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 02/2010.....	99
16.2.1. Recomendações:	99
16.2.2. Providências Adotadas:.....	102
16.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 03/2010.....	102
16.3.1. Recomendações:	102
16.3.2. Providências Adotadas:.....	104
17. PARTE A, ITEM 17 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	105
17.1. DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE	105
17.2. DO REGIME DIDÁTICO E CIENTÍFICO	106
17.2.1. Ensino.....	106
17.2.1.1. Cursos de Graduação.....	107
17.2.1.2. Dos resultados do Concurso Vestibular 2010.....	107
17.2.1.3. Emissão de Registro de Diplomas	108
17.2.1.4. Revalidação de Diplomas	108
17.2.1.5. Colégio de Aplicação	108
17.2.1.6. Acervo Bibliográfico.....	109
17.2.2. Pesquisa	110
17.2.2.1. Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.....	110
17.2.3. Extensão	117
17.2.3.1. Editais de Extensão	120
17.2.3.2. Outras Ações de Extensão Registradas na DIPROJEX	124
17.2.3.3. Bolsas de Extensão.....	124
17.2.3.4. Diretoria de Programas e Projetos de Extensão - DIPROJEX	125



17.2.3.5. Restaurante Universitário	125
17.3. UNIDADE DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.....	126
17.3.1. Projetos Em Execução	126
18. PARTE B, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	128
19. PARTE C, ITEM 7 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010	129
19.1. RELAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8958/1994	129
20. ANEXOS	130
20.1. ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES	130
20.2. ANEXO II - DECLARAÇÕES SIASG E SICONV – REFERENTES AO ITEM 7 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010.....	137



INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Acre – UFAC, vinculada ao Ministério da Educação, é uma instituição pública de ensino superior, cuja missão é: produzir, sistematizar e difundir conhecimentos, articular saberes e formar pessoas mediante ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a melhoria de vida, formação de uma consciência crítica e de cidadania, visando uma sociedade igualitária e democrática.

Dentre os objetivos desta IFES, destaca-se a formação de profissionais qualificados tecnicamente e capazes de responder positivamente aos anseios da sociedade onde estão inseridos. Nesse contexto, a UFAC desenvolveu suas atividades constituindo-se em um referencial da educação, da ciência, da cultura e da tecnologia, através da capacitação profissional, da expansão do saber, realizando pesquisas em várias áreas do conhecimento, promovendo sua extensão em parceria com os vários segmentos do Governo, entidades e organizações da sociedade civil, de forma a participar do processo de desenvolvimento regional.

O presente relatório tem como objetivo informar e ao mesmo tempo apresentar os resultados alcançados com a execução dos recursos financeiros alocados nesta IFES. No acompanhamento e o cumprimento de sua missão, a UFAC através deste relatório apresenta à sociedade e à comunidade acadêmica os resultados de suas atividades realizadas durante o exercício de 2010, bem como atende às orientações da IN TCU 63/2010, DN TCU 107/2010, DN TCU 110/2010 e Portaria TCU 277/2010. Desta forma, o presente documento está assim estruturado:

PARTE A – Compreende os itens de 1 a 17 do Anexo II da DN 107/2010. Destacamos os itens que não se aplicam à Unidade bem como os itens que apesar de se aplicarem a Unidade, não houve ocorrências no período, são eles:

Item 2, citamos os subitens 2.3 e 2.3.1, que não se aplicam a UJ, pois aborda o Demonstrativo da Execução por Programas de Governo, tendo em vista que a Unidade apenas executa ações sob sua responsabilidade.

Assim como os itens que não se aplicam à UJ, temos os itens que apesar de aplicarem não houve ocorrências no período, são eles:

Item 3 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

Item 13 – Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

Item 14 – Renúncias Tributárias sob gestão da UJ, com base no Art. 92 da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2010).

PARTE B – Compreende o item 1 do Anexo II da DN 107/2010.

PARTE C – Compreende o item 7 do Anexo II da DN 107/2010.

Como principais realizações da Gestão no exercício, podemos citar:

- ✓ *Cumprimento de metas do indicador de oferta de vagas pactuadas no programa REUNI previstas para o ano de 2012;*
- ✓ *Curso de Engenharia Elétrica ofertando 50 vagas em período integral;*
- ✓ *Capacitação do pessoal técnico administrativo em parceria com o Tribunal de Contas do Estado em Especialização em Gestão Pública com ênfase no Controle Externo, em níveis de extensão e especialização;*
- ✓ *Recapamento do anel viário e estacionamento no Campus Rio Branco;*



- ✓ *Ampliação e modernização dos sistemas de dados de Informações administrativas e acadêmicas;*
- ✓ *Em relação à infra estrutura, foram construídos 21.433 m², incluindo salas de aula, prédio administrativo, Ensino à Distância e Arquivo Geral.*
- ✓ *Ampliação da rede de água e esgoto e implantação/ampliação do anel viário no Campus Cruzeiro do Sul;*
- ✓ *Ampliação do quadro de pessoal, sendo 42 docentes e 46 técnicos administrativos.*

Como principais dificuldades para a realização dos objetivos da unidade, podemos citar o quadro de pessoal reduzido em relação às demandas existentes, bem como a baixa qualificação deste quadro.

Como planos e projetos concretos para o exercício subsequente, podemos citar:

- ✓ *Centro de Excelência em Energia;*
- ✓ *Expansão/Implantação do Campus no Alto Acre com a oferta de 10 novos cursos;*
- ✓ *Oferta do curso de Direito (regime modular) no Campus Cruzeiro do Sul;*
- ✓ *Implantação de cursos na modalidade EAD – Ensino à Distância;*
- ✓ *Reestruturação Curricular dos cursos de graduação existentes;*
- ✓ *Oferta de DINTER/MINTER nas áreas de humanas e exatas.*

Prof.^a Olinda Batista Assmar
Reitora



1. PARTE A, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

1.1. RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Quadro I - Identificação da UJ no Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação - MEC		Código SIORG: 466	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
Denominação abreviada: UFAC			
Código SIORG: 466		Código LOA: 99999	Código SIAFI: 154044
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundação Federal			
Principal Atividade: Educação Superior		Código CNAE: 8531-7	
Telefones/Fax de contato:	(068) 3229-5734	(068) 3229-1246	
E-mail: reitoria@ufac.br			
Página na Internet: http://www.ufac.br			
Endereço Postal: Campus Universitário, Rodovia BR 364/Km 04, nº 6637 – Bairro: Distrito Industrial – CEP 69.915-900			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
A Universidade Federal do Acre – UFAC, sediada em Rio Branco, é uma instituição pública e gratuita, mantida pela Fundação Universidade Federal do Acre, criada pelo Decreto nº 74.706, de 17 de outubro de 1974, nos termos da Lei nº 6.025, de 05 de abril de 1974, voltada a desenvolver de forma indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão. As normas que estabelecem a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: A estrutura orgânica da Universidade Federal do Acre – UFAC está estabelecida no seu Estatuto, aprovado pela Portaria Ministerial nº 376, de 08 de setembro de 1983, publicada no DOU em 09 de setembro de 1983. Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas. O Estatuto Geral da UFAC foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 376, de 08/09/1983, publicado no DOU em 09/09/1983.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
A Universidade Federal do Acre, conforme preconiza a LDB tem como finalidades a produção e a difusão de conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento pautado pela melhoria das condições de vida e a formação de uma consciência crítica, incumbindo-se de: a) Possibilitar os fundamentos para a formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, proporcionando-lhes elementos para a formação de uma capacidade crítica e condições para contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural; b) Estimular o espírito científico e o pensamento reflexivo, motivando o trabalho de pesquisa e investigação do saber, desenvolvendo o entendimento do homem e do meio em que vive; c) Realizar pesquisas e estimular atividades voltadas ao conhecimento científico e cultural da realidade, dentro da universalidade do saber, respeitando as especificidades sócio-culturais dos povos; d) Estender ao interior do Estado sua atuação para promover a difusão das conquistas e benefícios resultantes da produção do conhecimento; e) Socializar e difundir conhecimentos e; f) Articular-se de forma efetiva com o sistema de ensino básico, objetivando, continuamente e de forma recíproca, a qualidade do ensino. Normas que estabelecem a estrutura orgânica no período de gestão sob exame.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
A estrutura orgânica da Universidade Federal do Acre – UFAC está estabelecida no seu Estatuto, aprovado pela Portaria Ministerial nº 376, de 08 de setembro de 1983, publicada no DOU em 09 de setembro de 1983.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
154044	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
154044		15261	

Fonte: UFAC/2010



2. PARTE A, ITEM 2 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Criada em 22.01.1971, como Universidade do Acre foi federalizada em 1974 por meio da Lei 6.025/74, passando a denominar-se Universidade Federal do Acre, tendo como finalidade a formação de pessoal de nível superior no Estado. Com mais de três décadas de existência, a UFAC vem consolidando e ampliando suas ações nas áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. Conta atualmente com dois *Campi* Universitários, sendo um Campus em Rio Branco, onde funciona a sua sede e outro no Município de Cruzeiro do Sul, nos demais municípios do Estado se faz presente através de seus núcleos.

No desenvolvimento de suas ações a Universidade é dotada de orçamento próprio, assegurado pelo MEC, com recursos extra-orçamentários do próprio Ministério e de outras fontes mediante termos de Cooperação e Convênios. No tocante a expansão da educação superior pública, destacamos a adesão da UFAC no Programa REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) que teve como objetivo dotar as Universidades de condições para ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Esse programa foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, e é uma das ações que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

As ações da Universidade, anualmente, são voltadas para o aumento de vagas dos cursos de graduação, ampliação da oferta de cursos, promoção de inovações pedagógicas e o combate à evasão, incentivo a pesquisa e a pós-graduação, através da extensão universitária a promoção de ações voltadas para a interação como a comunidade e o apoio ao estudante. Com esse propósito, todas as ações da Universidade são pautadas para atingir as metas estabelecidas e contribuir para a superação das desigualdades sociais no estado, na região e no país.



2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

O Estado do Acre vivencia um amplo processo de desenvolvimento econômico, marcado pela ampliação da oferta de serviços à sua população. A atual administração entende que a UFAC deve manter e ampliar suas ações para o atendimento destas novas demandas da sociedade, ofertando serviços de qualidade compatíveis com a atual conjuntura social e econômica. Para tanto, torna-se necessário investir na consolidação de suas atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão.

A UFAC possui hoje em pleno desenvolvimento, cursos, programas e projetos nas diversas áreas do conhecimento humano, mantendo atualmente 43 cursos de graduação presenciais, sendo oferecidos 33 cursos no Campus de Rio Branco, ofertando 1620 vagas e 10 cursos no Campus de Cruzeiro do Sul, ofertando 430 vagas, totalizando 2050 vagas e 05 cursos de Mestrado que ofertaram 93 vagas para o ingresso no ano de 2010. O que podemos constatar é que para o atendimento das ações que estão sob a responsabilidade da Universidade, torna-se cada vez mais crescente a necessidade de ampliar e manter a sua estrutura física, de pessoal e o de assegurar a todos o acesso às novas tecnologias da informação. Nesse contexto, são grandes as limitações internas impostas para os dirigentes, tanto no âmbito administrativo como acadêmico, no tocante à manutenção de um padrão de qualidade e de eficiência em virtude das limitações orçamentárias, de pessoal de apoio e de professores.

Anualmente a Administração Superior da Universidade, através de seus segmentos, vem trabalhando no sentido de superar suas dificuldades e limitações, para que seu objetivo de assegurar a expansão da educação superior de qualidade e gratuita no Estado do Acre seja mantido. Para tanto, vem aperfeiçoando o seu planejamento estratégico, que será materializado na atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI para o exercício de 2011/2014, o qual se constituirá no principal instrumento de indução das transformações quantitativas e qualitativas da UFAC. Dessa forma, o novo PDI deverá manter a concepção de planejamento como processo permanente de reflexão e ação, buscando conhecer os cenários externo e interno para propor estratégias que minimizem suas fragilidade e potencializem seus pontos fortes.



2.3. PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

2.3.1. Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

A Universidade Federal do Acre tem sob a sua responsabilidade no ano de 2010, a execução de 27 (vinte e sete) ações de 7 (sete) Programas de Governo, totalizando R\$ 178.035.786, considerando inclusive o grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, superando em 37,4% a LOA 2009.

2.3.2. Execução física das ações realizadas pela UJ

Quadro II - Execução física das ações realizadas pela UJ

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
12	128	1067	4572	A	1	Servidor Capacitado	100	61	150
12	306	0750	2012	A	1	Servidor Beneficiado	1.241	1.116	1.146
12	331	0750	2011	A	1	Servidor Beneficiado	116	251	251
12	361	1061	4001	A	1	Aluno Matriculado	555	522	530
12	364	1073	1H54	P	1	Vaga Disponibilizada	1.350	1.442	Ação encerrada em 2010
12	364	1073	11AG	P	1	Vaga Disponibilizada	1.970	2.050	2.100
12	364	1073	4002	A	1	Aluno Assistido	572	771	1.000
12	364	1073	4004	A	1	Pessoa Beneficiada	5.060	5.060	70 projetos
12	364	1073	4008	A	1	Volume Disponibilizado	7.600	7.600	20.000
12	364	1073	4009	A	1	Aluno Matriculado	7.100	6.873	7.421
12	364	1073	8282	A	1	Vaga disponibilizada	1.970	2.050	2100
12	364	1375	4006	A	1	Aluno Matriculado	171	79	79
12	365	0750	2010	A	1	Criança Atendida	160	152	156
12	301	0750	20CW	A	1	Servidor Beneficiado	724	0	1.133
12	301	0750	2004	A	1	Pessoa Beneficiada	2.620	227	3.399
09	272	0089	0181	OP	1	-	470	526	530

Fonte: SIAFI 2010



Análise Crítica

Ação 4572 – Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação.

Esta ação tem como finalidade promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados á sociedade e do crescimento profissional.

A execução física desta ação alcançou 61 % da meta prevista, considerando que é o primeiro ano que a instituição executa a ação de qualificação do seu corpo técnico, ocorreram várias dificuldades na formatação dos cursos e identificação de profissionais no mercado local para ministrar os cursos de capacitação.

Ação 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados

Esta ação tem como finalidade conceder auxílio–alimentação, sob forma de pecúnia, aos servidores e empregados ativos.

A execução física desta ação está condicionada ao número de servidores amparados pela Lei nº 9.527/97.

Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Esta ação tem como finalidade efetivar o pagamento de auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, destinada ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal.

A execução física desta ação está condicionada ao número de servidores amparados pela Lei nº 7.418/85 e suas alterações.

Ação 4001 – Funcionamento do Ensino Fundamental

Esta ação tem como finalidade a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre.

A execução física desta ação, não cumulativa, é expressa pelo número de matrículas efetuadas .

Ação 1H54 – Expansão do Ensino Superior – Campus da Floresta em Cruzeiro do Sul

Esta ação tem como finalidade de implantar o Campus da Floresta no Município de Cruzeiro do Sul, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior nos cursos de graduação e pós-graduação.

A execução física desta ação, não cumulativa, é expressa pelo número de matrículas efetuadas nos cursos de graduação .

Ação 11AG - REUNI – Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Acre



Esta ação tem como finalidade a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal do Acre, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando a otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes .

A execução física desta ação, não cumulativa, é expressa pelo número de novas vagas ofertadas no processo vestibular.

A execução orçamentária atendeu as demandas de espaços físicos, equipamentos e mobiliários destinados a comunidade acadêmica e administrativa.

Ação 4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação

Esta ação tem como finalidade apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentícia, manutenção de restaurante universitário, auxílio alojamento, auxílio transporte e assistência médico-odontológica.

A execução física desta ação é expressa pelo número de alunos assistidos.

Ação 4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Esta ação tem como finalidade oportunizar aos alunos universitários a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a UFAC e a comunidade interna e externa.

A execução física desta ação é expressa em pessoas envolvidas em projetos e atividades de extensão e pessoas beneficiadas.

Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Superior e Hospitais de Ensino

Esta ação tem como finalidade a manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino, visando a melhoria da qualidade do ensino de graduação e pós-graduação.

A execução física desta ação é expressa em volume disponibilizado.

Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação .

Esta ação tem como finalidade garantir o funcionamento dos cursos de graduação das instituições Federais de Ensino Superior , formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautado em regras curriculares.

A execução física desta ação é expressa em número de alunos matriculados nos cursos de graduação da UFAC.

Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI



Esta ação tem como finalidade a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal do Acre, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando a otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes .

A execução física desta ação, não cumulativa, é expressa pelo número de novas vagas ofertadas no processo vestibular.

A execução orçamentária atendeu as necessidades de manutenção e expansão das atividades acadêmicas da UFAC.

Ação 4006 – Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação

Esta ação tem como finalidade formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimentos pautados em regras curriculares.

A execução física desta ação é expressa em número de alunos matriculados.

Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados

Esta ação tem como finalidade oferecer benefícios de assistência pré-escolar , pago diretamente no contra-cheque, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/1993.

A execução física desta ação é expressa no número de crianças atendidas conforme dispões o Decreto 977/1993.

Ação 20CW – Assistência médica aos servidores e empregados – Exames periódicos.

Esta ação tem como finalidade proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção da saúde física e mental.

A execução física desta ação é expressa em número de servidores beneficiados.

Meta: 724 servidores

Número de pessoas beneficiadas em 2010: -

Justificativa: Foram liberados os recursos no final de janeiro de 2010, e o processo tramitou até setembro na expectativa de buscar um convênio junto ao plano de saúde GEAP para realizar os exames, entretanto diante da negativa da Procuradoria Jurídica da Ufac, não foi possível buscar, em tempo hábil, outra possibilidade de convênio para realizar os exames periódicos. Os trâmites são constantes do processo administrativo nº 23107.001007/2010-36. Para 2011, o procedimento será regularizado.

Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Esta ação tem como finalidade a concessão do benefício de assistência médica-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados ativos a inativos, dependentes e pensionistas, sob a forma de contrato ou convênio.

A execução física desta ação é expressa em número de pessoas beneficiadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

O baixo número de adesão ao plano de saúde GEAP, oferecido pela instituição, é em função da permanência dos servidores e dependentes no plano de saúde Unimed.

Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

Esta ação tem como finalidade garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo.

A execução física desta ação é expressa no número de pessoas beneficiadas, em atendimento a legislação em vigor.



2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Quadro III - Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	26275	154044

2.4.1. Programação Orçamentária da Despesa

2.4.1.1. Programação de Despesas Correntes

Quadro IV - Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	104.352.078	134.495.763	-	-	17.228.428	26.275.992	
	PLOA	104.352.078	129.125.862	-	-	16.636.447	25.586.927	
	LOA	104.352.078	129.125.862	-	-	16.636.447	25.586.927	
CRÉDITOS	Suplementares	20.368.206	7.745.000	-	-	3.156.880	2.489.151	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	10.000	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		124.720.284	136.870.862	-	-	3.166.880	28.076.078	

Fonte: SIAFI 2010

2.4.1.2. Programação de Despesas de Capital

Quadro V - Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	6.988.940	17.264.031	-	-	-	-
	PLOA	8.568.940	16.960.971	-	-	-	-
	LOA	8.568.940	16.960.971	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	5.787.757	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	10.000	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		14.366.697	16.960.971	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2010



2.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro VI - Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	121.580.506	178.035.786	6.988.940	17.264.031	-	-	
	PLOA	120.988.525	154.712.789	8.568.940	16.960.971	-	-	
	LOA	120.988.525	154.712.789	8.568.940	16.960.971	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	23.525.086	10.234.151	5.787.757	-	-	-	
	Especiais	Abertos	10.000	-	10.000	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	--	
Total		144.523.611	164.946.940	14.366.697	16.960.971	-	-	

Fonte: SIAFI 2010

Análise Crítica - O Quadro VI – Resumo da Programação de Despesa, refere-se ao somatório dos recursos com despesas com Pessoal no valor de R\$ 129.125.862 e Outras Despesas Correntes no valor de R\$ 25.586.927,00. – Totalizando R\$ 154.712.789.

Estes valores traduzem a insuficiência de recursos destinados às atividades da Instituição uma vez que, conforme podemos observar, houve a necessidade de Créditos Suplementares nos valores de R\$ 7.745.000,00 – Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 2.489.151,00 – Outras Despesas Correntes, com vistas ao atendimento das metas propostas para o exercício de 2010.

Com relação às Despesas de Capital, como se pode observar, o valor de R\$ 16.960.971,00, atendeu às necessidades de execução das metas propostas para o exercício de 2010, onde não houve a necessidade de aporte de recursos suplementares. Este fato deve-se a pouca oscilação das despesas programadas para o exercício.



2.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro VII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	26275	28846090100050012	-	-	11.897.906,00
	Recebidos	20122	14422143388350001	-	-	108.201
	Recebidos	24101	19571046169950001	-	-	60.830
	Recebidos	26101	12122106722720001	-	-	7.390
	Recebidos	26101	12364107340050001	-	-	1.399.392
	Recebidos	26101	12366106085260001	-	-	20.258
	Recebidos	26291	12364137504870001	-	-	98.439
	Recebidos	26298	12361137787500001	-	-	182.541
	Recebidos	26298	12362137787410001	-	-	176.021
	Recebidos	26298	1257310612A740001	-	-	28.873
	Recebidos	26298	12847144805090001	-	-	63.088
	Recebidos	51101	27812125026670001	-	-	51.600
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	26101	12364107385510001	2.313.781	-	-
	Recebidos	26291	12571137540190001	134.672	-	-
	Recebidos	51101	27812125026670001	33.048	-	-

Fonte: SIAFI 2010

Análise Crítica - O Quadro VII – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, refere-se a recursos oriundos de Instituições parceiras da UFAC, na forma de financiamento de projetos a serem executados pela UFAC, tanto para Outras Despesas Correntes – R\$ 2.196.633,00, como para Despesas de Capital – R\$ 2.481.501,00, no exercício de 2010.

O exposto acima reflete a insuficiência dos recursos orçamentários destinado ao orçamento da UFAC, necessários ao cumprimento de suas metas e atividades propostas para o exercício de 2010. Esses recursos de financiamentos de projetos, surgem na forma de participação da UFAC em programas do Governo Federal, com vista ao atendimento de atividades que não estão contempladas na programação do exercício e que são de bastante relevância no atendimento das necessidades das comunidades acadêmica e externa.



2.4.2. Execução Orçamentária da Despesa

2.4.2.1. Execução Orçamentária dos Créditos originários da UJ

Quadro VIII - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	17.923.145	24.942.599	17.923.145	24.942.599
Convite	242.053	6.896	242.053	6.896
Tomada de Preços	5.549.568	124.527	5.549.568	124.527
Concorrência	129.666.642	11.102.013	1.363.665	11.102.013
Pregão	129.125.862	13.709.163	11.767.859	13.709.163
Concurso	540.780	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	3.639.260	3.942.915	3.639.260	3.942.915
Dispensa	3.392.599	3.461.190	3.392.599	3.461.190
Inexigibilidade	246.661	481.725	246.661	481.725
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	124.629.171	129.666.642	124.629.171	129.666.642
Pagamento em Folha	124.343.389	129.125.862	124.343.389	129.125.862
Diárias	285.782	540.780	285.782	540.780
Outros	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/2010

Análise Crítica - O Quadro VIII - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ, destina-se ao detalhamento das modalidades de licitação ocorridas no exercício de 2010.

Como se pode observar a forma de modalidade “Pregão” é a que obteve o maior percentual de participação entre as demais, com 47,46%, seguida da modalidade “Concorrência”, com 38,43%. A modalidade convite foi a que obteve a menor participação nas formas de modalidade de contratação, com 0,02%.

Observando-se as Contratações Diretas, a forma “Dispensa” obteve um percentual de 11,98%, enquanto a forma inexigibilidade obteve 1,67%.

Estes dados, principalmente os que obtiveram maior percentual de participação nas modalidades de contratação, como no caso Pregão e Concorrência, traduzem o nível de legitimidade, legalidade e transparência de uso dos recursos públicos, por um lado, como na caso do pregão, a agilidade e redução de custos e por outro, como no caso da concorrência, a legalidade e transparência no uso dos recursos públicos.

Com relação ao Pagamento de Pessoal, o Pagamento em Folha registrou um percentual de 99,77% e Diárias representou 0,23%. Estes pagamentos referem-se aos valores recebidos pelos servidores da instituição quando da execução de suas atividades diárias e quando das atividades desenvolvidas fora da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro IX - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	119.254.507	136.870.862	111.313.179	136.870.862	-	-	-	-
3.1.90.11	60.016.012	64.346.991	60.016.012	64.346.991	-	-	-	-
3.1.90.91	21.176.748	19.478.934	21.179.748	19.478.934	-	-	-	-
3.1.90.01	17.601.723	20.879.008	17.601.723	20.879.008	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	20.460.024	104.704.933	20.460.024	104.704.933	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrência	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	19.396.541	25.586.924	19.396.541	25.586.924	3.744.391	3.382.051	3.211.955	2.506.082
3.3.90.39	5.643.801	5.735.036	5.643.801	5.735.036	913.319	1.569.140	736.434	874.745
3.3.90.37	2.567.469	3.924.536	2.567.469	3.924.536	215.547	1.406.244	215.547	59.238
3.3.90.36	2.141.245	3.375.924	2.141.245	3.375.924	1.014.706	132.148	1.012.835	19.823
Demais elementos do grupo	9.044.025	12.551.431	9.044.025	12.551.431	1.600.818	274.519	1.247.138	1.552.276

Fonte: SIAFI 2010

Quadro X - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	14.088.642	16.960.971	14.088.642	16.960.971	7.866.965	14.435.971	5.563.620	11.954.830
4.4.90.51	7.935.286	11.212.541	7.935.286	11.212.541	5.295.167	8.946.012	3.066.135	6.757.221
4.4.90.52	6.153.357	5.748.430	6.153.357	5.748.430	2.571.798	5.489.959	2.497.484	5.197.609
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2010



2.4.2.2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Quadro XI - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	-	677.214	-	677.214
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	-	677.214	-	677.214
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	382.233	-	382.233
Dispensa	-	37.200	-	37.200
Inexigibilidade	-	345.033	-	345.033
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/2010

Quadro XII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	19.396.541	583.211	19.396.541	497.598	3.744.391	85.612	3.211.955	497.597
3.3.90.39	5.643.801	294.701	5.643.801	271.620	913.319	23.081	736.434	271.620
3.3.90.33	2.567.469	94.861	2.567.469	67.649	215.547	27.211	215.547	67.649
3.3.90.36	2.141.245	87.842	2.141.245	87.842	1.014.706	-	1.012.835	87.842
Demais elementos do grupo	9.044.025	105.806	9.044.025	70.486	1.600.818	35.320	1.247.138	70.486

Fonte: SIAFI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Análise Crítica

Alterações significativas ocorridas no exercício – Não houve ocorrências no período.

Contingenciamento no exercício – Não houve ocorrências no período.

Eventos Negativos - A execução orçamentária dos créditos recebidos por movimentação, apesar do empenho da instituição são prejudicados em função da tardia liberação de recursos orçamentários, o que na maioria das vezes ocorre somente no final do ano, impossibilitando a execução por falta de tempo hábil para abertura de processos licitatórios, bem como a falta de recursos humanos para atender as demandas.

Quadro XIII - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	14.088.642	33.048	14.088.642	-	7.866.965	-	5.563.620	-
4.4.90.51	7.935.286	-	7.935.286	-	5.295.167	-	3.066.135	-
4.4.90.52	6.153.357	33.048	6.153.357	-	2.571.798	33.048	2.497.484	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Não houve ocorrências	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI/2010



2.4.3. Indicadores Institucionais

Quadro XIV - Indicadores Primários da Decisão do TCU Nº 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	76.570.638,89	82.716.129,21	85.017.389,63	90.737.858,30	106.165.469,31
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	76.570.638,89	82.716.129,21	85.017.389,63	90.737.858,30	106.165.469,31
Número de professores equivalentes	432,5	639,25	448,00	514,00	536,00
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	624,50	664,00	649,50	681,00	706,00
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	624,50	664,00	649,50	681,00	706,00
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	4732	4.884	6.065	7.032	8.261
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	71	82	157	196	130
Alunos de residência médica (AR)	-	-	55	52	51
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	3.389,78	4.045,91	4.658,15	4.378,18	4.693,71
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	5.113,06	5.567,20	6.536,14	6.928,07	6.685,51
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	142	164	314	392	260
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	-	-	110	104	102

Fonte: Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XV - Indicadores da Decisão TCU Nº 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercícios				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	14.570,84	14.636,92	13.007,28	12.395,77	15.064,26
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	14.570,84	14.636,92	13.007,28	12.395,77	15.064,26
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	8,17	6,32	10,40	9,28	9,43
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,66	0,00	7,17	7,00	7,16
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	5,66	6,09	7,17	10,75	7,16
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,44	0,00	1,45	1,32	1,32
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,44	1,03	1,45	1,32	1,32
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,72	0,82	0,72	0,62	0,57
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,015	0,016	0,03	0,03	0,02
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	2,87	2,83	2,83	2,83	3,04
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,37	0,45	0,53	0,31	29,91%

Fonte: Relatórios de Gestão dos respectivos exercícios.

OBS: Os dados referentes aos alunos formados do ano de 2010 foram atualizados com data base de 10/03/2010.

3. PARTE A, ITEM 3 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

3.1. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Quadro XVI - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
Razões e Justificativas: Não foram registrados ocorrências no período para este evento.					

Fonte: PRAD/DCF 2010.



4. PARTE A, ITEM 4 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

4.1. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro XVII - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2008	7.255.496,82	841.108,02	6.414.388,80	-
2009	949.661,06	477.738,64	471.922,42	-
2010	1.176.294,62	7.489,90	1.168.804,72	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2008	3.308.961,31	98.338,86	2.972.499,75	238.122,70
2009	11.849.479,13	214.295,57	8.775.574,63	2.859.608,93
2010	17.818.022,73	1.814.462,11	14.460.911,69	1.542.648,93
Observações:				

Fonte: PRAD/DCF 2010.

4.2. ANÁLISE CRÍTICA

Os pagamentos efetuados pela unidade, inclusive de restos a pagar, são feitos na ordem cronológica de chegada. São apropriados (liquidados) no SIAFI e aguarda-se a liberação dos recursos financeiros por parte do MEC, que por sua vez são liberados toda terça e sexta-feira.

Quando da inscrição de empenhos em restos a pagar, é feita também a inscrição de recursos a liberar para pagamento desses restos a pagar. Portanto, entendemos não existir impacto no orçamento do exercício seguinte.

A permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro (RP 2009), ocorreu porque a Unidade tinha interesse em receber o bem/serviço.

Não constam no SIAFI valores de restos a pagar de exercícios anteriores a 2009, conforme amparo legal do Decreto 7418 de 31/12/2010 que estabelece o prazo de 30 de abril de 2011.



5. PARTE A, ITEM 5 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

5.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

Quadro XVIII - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão		1.109	114	27
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		02	02	
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório		01		
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas				
1.3 Servidores com Contratos Temporários		54	16	11
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos		10		02
1.4.2 Removidos			03	
1.4.3 Licença remunerada			11	
1.4.4 Licença não remunerada			01	
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial				
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	44	44	44	
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado		01	01	
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas		-	-	
2.2.4 Sem vínculo				
2.2.5 Aposentado		01	01	
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	163	163	163	
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado				
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas				
3 Total		1.173	145	40

Fonte: PRODGEP/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XIX - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	150	240	304	296	86
1.3. Servidores com Contratos Temporários	15	25	08	03	03
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	01	03	02	-
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	03	08	09	24	02
2.3. Funções gratificadas	21	34	46	54	08

Fonte: PRODGEP/2011

Quadro XX - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	41	82	47	128	276	130	257	163
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	24	02	-	-
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	-	06	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					03	13	06	04	20
2.3. Funções gratificadas			07	07	37	63	13	17	19

Fonte: PRODGEP/2011

5.2. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Quadro XXI - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		
1.1 Voluntária		13
1.2 Compulsório		-
1.3 Invalidez Permanente		-
1.4 Outras		-
2 Proporcional		
2.1 Voluntária		-
2.2 Compulsório		07
2.3 Invalidez Permanente		-
2.4 Outras		-

Fonte: PRODGEP/2011



Quadro XXII - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral		
2. Proporcional		09

Fonte: PRODGEP/2011

5.3. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Quadro XXIII - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
Área Fim	32	31	23	22	
Área Meio	47	45	28	21	
Nível Médio					
Área Fim	-	-	-	-	
Área Meio	04	04	01	01	
TOTAL					354.896,10

Fonte: PRODGEP/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

5.4. QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS

Quadro XXIV - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Valores em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008								
2009								
2010								
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008								
2009								
2010	60.536.292,91	2.674.975,22	6.315.463,48	5.733.181,58	3.953.424,02	1.029.877,48		80.243.214,69
Servidores com Contratos Temporários								
2008								
2009								
2010	2.046.713,08				149.995,85			2.196.708,93
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008								
2009								
2010	263.780,22		24.834,24	12.858,91	11.020,76			312.494,13
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								
2010								
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008								
2009								
2010								
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008								
2009								
2010								

Fonte: PRODGEP/2011



5.5. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Quadro XXV - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - FUFAC													
UG/Gestão: 154044/15261						CNPJ: 04.071.106/0001-37							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	Limpeza e conservação interna – RBR	08.889.361/0001-42	2007	2011	41	41					P
2007	L	O	Limpeza e conservação interna – CZS	05.086.502/0001-42	2007	2011	18	18					P
2009	L	O	Limpeza e conservação externa – RBR	08.889.361/0001-42	2009	2011	35	35					P
2010	V	E	Vigilância – RBR	06.272.413/0001-88	2010	2011	16	16					P
2010	V	E	Vigilância – CZS	06.272.413/0001-88	2010	2011	08	08					P

Observação:

Fonte: PRAD/DCF 2010

Quadro XXVI - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - FUFAC													
UG/Gestão: 154044/15261						CNPJ: 04.071.106/0001-37							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						SIT.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	2	O	Carpinteiro/eletricista / encanador e outros	08.889.361/0001-42	2008	2011	15	15					P
2007	3	O	Preparo de refeições – RU	84.324.169/0001-97	2007	2011	15	15					P
2010	1	O	Motorista	08.575.671/0001-92	2010	2010	2	2					E

Fonte: PRAD/DCF 2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XXVII - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
Limpeza e conservação interna - RBR	7	41	Campus Rio Branco e Colégio de Aplicação - centro
Limpeza e conservação externa - RBR	7	35	Campus Rio Branco
Limpeza e conservação interna - CZS	7	18	Campus Cruzeiro do Sul
Vigilância - RBR	8	16	Campus Rio Branco e Colégio de Aplicação - centro
Vigilância - CZS	8	08	Campus Cruzeiro do Sul
Carpinteiro, eletricista, encanador e outros	2	15	Campus Rio Branco
Preparo de Refeições - RU	3	15	Restaurante Universitário – Rio Branco
Motorista	1	02	Campus Cruzeiro do Sul

Fonte: PRAD/DCF 2010

5.6. INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Informações não enviadas pelo setor responsável.

6. PARTE A, ITEM 6 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

6.1. TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

6.1.1. Relação dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010.

Quadro XXVIII - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Valores
em R\$
1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE									
CNPJ: 04.071.106/0001-37					UG/GESTÃO:154044/15261				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra-partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	487146/2003	FUNDAPE	300.000,00	-	-	300.000,00	10/12/2003	31/12/2011	1
1	530043/2005	FUNDAPE	560.000,00	-	-	560.000,00	30/11/2005	31/12/2011	1
1	730526/2009	Prefeitura de Rio Branco	948.767,22	-	-	948.767,22	31/12/2009	28/03/2011	1
1	723649/2009	Governo do Estado do Acre	2.151.636,31	-	-	2.151.636,31	21/12/2009	30/12/2010	6

Fonte: PRAD/DCF 2010



6.1.2. Quantidade de instrumentos de transferência celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro XXIX - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE						
CNPJ: 04.071.106/0001-37				UG/GESTÃO: 154044/15261		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	-	2	-	-	3.100.403,53	2
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	2	-	-	3.100.403,53	2

Fonte: PRAD/DCF 2010.

6.1.3. Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro XXX - Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE					
CNPJ: 04.071.106/0001-37			UG/GESTÃO: 154044/15261		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	3	1.808.767,22	1.808.767,22	-	100%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	3	1.808.767,22	1.808.767,22	-	100%

Fonte: PRAD/DCF 2010.



6.1.4. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Quadro XXXI - Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contrato de repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE					
CNPJ: 04.071.106/0001-37			UG/GESTÃO: 154044/15261		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		2.151.636,31	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	1	
			Montante Repassado (R\$)	*2.151.363,31	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2009	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
2008	Contas prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: PRAD/DCF 2010

* CONVÊNIO 723649/2009 RESCINDIDO.



6.1.5. Informações sobre a análise de prestação de contas de convênios e contratos de repasse
Quadro XXXII - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE							
CNPJ: 04.071.106/0001-37			UG/GESTÃO: 154044/15261				
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos			
				Convênios	Contratos de Repasse		
2010	Quantidade de contas prestadas			1			
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			1		
		Montante repassado (R\$)			2.151.636,31		
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			*1	
			Quantidade Reprovada				
		Contas NÃO analisadas	Quantidade de TCE				
			Quantidade				
Montante repassado (R\$)							
2009	Quantidade de contas prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
	Contas NÃO analisadas	Quantidade					
Montante repassado (R\$)							
2008	Quantidade de contas prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
	Contas NÃO analisadas	Quantidade					
Montante repassado							
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade					
		Montante repassado					

Fonte: PRAD/DCF 2010

6.2. ANÁLISE CRÍTICA

* CONVÊNIO 723649/2009 RESCINDIDO



7. ITEM 7 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

7.1. DECLARAÇÕES SIASG E SICONV

Declaramos que os dados pertinentes ao exercício 2010 referentes a Contratos e Convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

As declarações encontram-se no Anexo II.

8. ITEM 8 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

8.1. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993

Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

Informações não enviadas pelo setor responsável.



9. PARTE A, ITEM 9 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

9.1. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Quadro XXXIII - Estrutura de controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e				x	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Considerações gerais: Com base na Portaria TCU 277/2010, este questionário foi enviado às unidades onde foram reunidas pessoas que representam as áreas estratégicas e em seguida feita a média para a avaliação final de cada item.					
FONTE: PROPLAN/2010					



10. PARTE A, ITEM 10 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

10.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quadro XXXIV - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	X				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?			X		
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			X		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?			X		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.			X		
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?			X		
Considerações Gerais: Com base na Portaria TCU 277/2010, a Pró-Reitoria de Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação para responder o presente questionário analisou os processos licitatórios realizados no exercício de 2010, bem com os dos anos anteriores.					

Fonte: PRAD/CPL 2010



11. PARTE A, ITEM 11 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

11.1. GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

Quadro XXXV - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF ACRE	9	9
	Rio Branco	4	4
	Cruzeiro do Sul	3	3
	Brasília	1	1
	Sena Madureira	1	1
	UF DISTRITO FEDERAL	1	1
	Brasília	1	1
Subtotal Brasil		10	10
EXTERIOR		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
		-	-
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		10	10

Fonte: PRAD/2010

Análise Crítica - Nos últimos anos a Universidade Federal do Acre realizou várias obras em seus imóveis no sentido de aumentar as potencialidades do ensino superior nas esferas do ensino, pesquisa e extensão, bem como nas atividades meio, na capital em Rio Branco, bem como nos municípios, tais como: como laboratórios, Blocos, Núcleos de ensino a distância, bibliotecas virtuais.

Desta Forma, verificar-se-á que múltiplas foram as construções e benfeitorias produzidas no sentido de melhorar a produção do saber desta IFES, aumentando as potencialidades do ensino Superior no Estado do Acre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XXXVI - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
	UF "n"	Σ	Σ
	município 1		
	município 2		
	município "n"		
Subtotal Brasil		Σ	Σ
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		Σ	Σ

Fonte:

Quadro XXXVII - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
154044	0139.00264.500-0	15	1	9.895.299,37	27/09/2010	9.895.299,37	771.960	1.326.810
154044	0107.00086.500-5	15	1	5.520.417,18	27/09/2010	5.520.417,18	6.896	282.514
154044	0145.00045.500-4	15	1	553.448,82	27/09/2010	553.448,82	-	-
154044	0107.00088.500-6	15	1	473.571,82	27/09/2010	473.571,82	-	-
Total							778.856	1.609.324

Fonte: PRAD/2010

0145.00045.500-4 - NEAD Sena Madureira - Obra cuja conclusão ocorreu no exercício 2010.

0107.00088.500-6 - Alojamento CZS - Obra cuja conclusão ocorreu no exercício 2010



12. PARTE A, ITEM 12 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

12.1. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

Quadro XXXVIII - Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.			X		
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	18				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					x
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	x				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		x			
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		x			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.		x			
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	x				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.		x			
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	0%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			x		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	x				
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?	x				
Considerações Gerais: Com base na Portaria TCU 277/2010, o presente questionário fora respondido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Unidade com base no exercício de 2010.					

Fonte: NTI/UFAC 2010



13. PARTE A, ITEM 13 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

13.1. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do Governo Federal, observando-se as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

Não houve ocorrências no período para este evento. (Fonte: PRAD/DCF 2010)

14. PARTE A, ITEM 14 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

Não houve ocorrências no período para este evento. (Fonte: PRAD/DCF 2010)



15. PARTE A, ITEM 15 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

15.1. DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro XXXIX - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.1	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.1 na elaboração do Relatório de Gestão, observe, com rigor, as disposições da IN/TCU nº 57/2008; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se dos autos do processo administrativo de nº 23107.017042/2009, despacho do Sr. Francisco Antônio Saraiva de Farias, Pró-Reitor de Administração, com o seguinte teor: “[...] Em resposta a demanda objeto do presente processo, encaminho a esta PRAD pela Magnífica Reitora, em 20-11-2009, cumpre-nos informar que a determinação do Tribunal de Contas da União, referente ao item 9.4.2 do Acórdão nº 6021/2009-TCU-1ª Câmara, esta sendo observada por esta IFES conforme poderá ser oportunamente comprovado por essa Unidade de Auditoria Interna e pelos demais órgãos de controle [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Pró-Reitoria de Administração-PRAD informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem envidado esforços no sentido de cumprir a determinação do TCU, contudo enfrenta problemas na consecução das aludidas determinações.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XL - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.2	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.2 providencie, se ainda não fez, perante o Departamento de Polícia Federal o credenciamento necessário a qualificar a Ufac para o uso e manuseio de produtos químicos controlados, a fim de legitimar a atividade executada ou a executar em seu âmbito, só implementando atividades, processos e usos que envolvam tais substâncias, após obter autorização na forma legal; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] A Instituição está devidamente credenciada e qualificada junto à Delegacia de Polícia Federal para o uso e manuseio de produtos químicos controlados, conforme demonstra o Certificado de Licença de Funcionamento em anexo. Ressaltamos que formulamos perante a Delegacia de Polícia Federal novo pedido de licença de funcionamento. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Instituição está devidamente credenciada e qualificada junto à Delegacia de Polícia Federal para o uso e manuseio de produtos químicos controlados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem envidado esforços no sentido de cumprir a determinação do TCU.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004, Item 9.6.3

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.3	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.3 efetue, se ainda não o fez, o encontro de contas com a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC recomendado pela CGU/AC no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 140160 sobre as contas de 2003, objeto dos processos 23107.005493/2003-39 e 23107.010185-07/2002; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Embora tenha sido iniciadas as tratativas com o Município de Rio Branco para cumprir a determinação desta Corte de Contas, que dizem respeito a fatos ocorridos há mais de uma década, não obtivemos êxito, de maneira que expediremos ofício à Prefeitura Municipal para agendarmos nova reunião de trabalho para discutir a realização deste encontro de contas. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
Ainda não foram alcançados os resultados desejados pelo aludido Acórdão quanto ao referido item.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Instituição tem tentado manter contato com a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC com o escopo de dar cumprimento a determinação do TCU.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.4

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.4	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.4 abstenha-se, nas hipóteses em que é recomendável a celebração de convênio, de contratar Entidade Pública regida pelo Direito Público nos moldes de um contrato de prestação de serviço próprio do mercado privado, no qual é fixado preço pela contraprestação da atividade estatal; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] 9.6.4 Conforme informação prestada pela Pró-Reitoria de Administração, tal determinação tem sido cumprida pela Instituição. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Pró-Reitoria de Administração-PRAD não foram formalizados contratos de prestação de serviço próprio do mercado privado com Entidade Pública regida pelo Direito Público.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Instituição tem obedecido a determinação, bem como, cumpre salientar, que não tem encontrado dificuldades para atendê-la.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.5

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.5	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.5 instaure processo administrativo disciplinar para identificar todos os agentes responsáveis pela geração de despesa com auxílio-transporte sem suporte; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] 9.6.5 instaure processo administrativo disciplinar para identificar todos os agentes responsáveis pela geração de despesa com auxílio-transporte sem suporte; [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Pró-Reitoria de Administração-PRAD não foram formalizados contratos de prestação de serviço próprio do mercado privado com Entidade Pública regida pelo Direito Público.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Instituição tem obedecido a determinação, bem como, cumpre salientar, que não tem encontrado dificuldades para atendê-la.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLIV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.6	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.6 observe as disposições do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, de modo a bem planejar os afastamentos da sede para qualificação de servidor; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...]Antes mesmo da ciência desta determinação, a Instituição normatizou internamente os afastamentos dos servidores da sede para qualificação (Resolução REITORIA nº 19/2009, homologada pela Resolução CONSU nº 08/2010, em anexo), de modo que foi exigido planejamento das unidades acadêmicas e administrativas para autorizar os afastamentos, inseridos no contexto da ponderação entre a necessidade de qualificação do corpo de docentes e técnicos e a ausência de prejuízos do desenvolvimento regular das atividades. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria a matéria foi normatizada por meio da Resolução Reitoria nº 19/2009, homologada pela Resolução CONSU nº 08/2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Instituição tem envidado esforços no sentido de obedecer a aludida determinação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.7

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.7	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.7 abstenha-se de efetuar pagamento de despesas a título de despesas bancárias e taxas de administração, em desconformidade com a jurisprudência pacífica desta Corte de Contas e com a IN 01/1997 - STN; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Pró-Reitoria de Administração, o pagamento de despesas a título de despesas bancárias e taxas de administração ocorreu em apenas um caso concreto, de forma que tal pagamento não é mais realizado pela Instituição [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Pró-Reitoria de Administração informou que o procedimento não é mais adotado por esta IFES.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES não adotou mais o procedimento questionado.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLVI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.8

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.8	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“9.6.8 observe o Decreto 2880/1998 e abstenha-se de efetuar pagamento de auxílio transporte em desconformidade com o referido normativo; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Para dar cumprimento a essa determinação do TCU, foi instaurada sindicância para identificação dos agentes responsáveis pela geração de despesa com auxílio-transporte, bem como adequações ao Decreto 2.880/98. Como resultado, a Administração determinou o recadastramento de todos os servidores beneficiários do auxílio-transporte, na forma exigida pelo referido decreto, conforme cópia do procedimento administrativo nº 23107.003377/2010-16 em anexo. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria foi instaurada sindicância para identificação dos agentes responsáveis pela geração de despesa com auxílio-transporte, a qual resultou na determinação de recadastramento de todos os servidores beneficiários do auxílio-transporte.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A Instituição obedeceu a determinação, bem como tomou providencia no sentido de recadastrar os beneficiários do auxílio-transporte.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLVII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.9

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.9	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.9 observe na identificação de Termo Aditivo a correlação entre este e o contrato a que se refere e ainda a adequada numeração seqüencial; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Pró-Reitoria de Administração, a Instituição tem observado na identificação de Termo Aditivo a correlação entre este e o contrato a que se refere e ainda a adequada numeração seqüencial. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Pró-Reitoria de Administração informou que tem observado na identificação de Termo Aditivo a correlação entre este e o contrato a que se refere e ainda a adequada numeração seqüencial.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES não adotou mais o procedimento questionado.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLVIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.10

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.10	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.10 proceda à repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, em não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação no procedimento administrativo nº 23107.016837/2010-68, a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concretos. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Comissão Permanente de Licitação informou que a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concretos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que não tem enfrentado quaisquer dificuldades em seu cumprimento.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro XLIX - Deliberação do TCU atendida– Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.11

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.11	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.11 proceda a adequado planejamento das licitações, de modo a demonstrar, nos autos, que o enquadramento na modalidade adotada foi precedido de avaliação dos custos totais de sua conclusão, levando-se em consideração, inclusive, as despesas decorrentes de prorrogações contratuais, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação no procedimento administrativo nº 23107.016837/2010-68, a determinação tem sido devidamente cumprida, pois foi identificada a modalidade para enquadramento das licitações, principalmente no que diz respeito às obras. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Comissão Permanente de Licitação informou que a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concretos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que não tem enfrentado quaisquer dificuldades em seu cumprimento.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro L - Deliberação do TCU atendida- Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.12

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.12	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.12 publique os avisos de edital no Diário Oficial da União, para dar cumprimento ao princípio da Publicidade e aos dispositivos da Lei nº 8.666/1993 (arts. 3º, 21, 38, 61); [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Comissão Permanente de Licitação no procedimento administrativo nº 23107.016837/2010-68, a determinação tem sido devidamente cumprida, pois foi identificada a modalidade para enquadramento das licitações, principalmente no que diz respeito às obras. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Comissão Permanente de Licitação informou que a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concretos, sendo rotina a publicação dos avisos de editais.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que não tem enfrentado quaisquer dificuldades em seu cumprimento.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.13

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.13	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.13 registre previamente e por escrito, nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes, as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (arts. 60, 65);[...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação da prestada pela Comissão Permanente de Licitação no procedimento administrativo nº 23107.016837/2010-68, a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concreto, incluindo-se nos editais a cláusula de reajuste. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Comissão Permanente de Licitação informou que a determinação tem sido devidamente cumprida nos casos concretos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que não tem enfrentado quaisquer dificuldades em seu cumprimento.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LII - Deliberação do TCU atendida- Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.14

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.14	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.14 realize ampla pesquisa de preços no mercado e consulta a sistema de registro de preços, a fim de (a) estimar o custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários; (b) definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e (c) servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Conforme informação prestada pela Diretoria de Material e Patrimônio no procedimento administrativo nº 23107.016839/2010-57, todas as pesquisas de mercado, bem como as solicitações de informação de recursos orçamentários, a cargo da Pró-Reitoria de Planejamento, estão sendo executadas dentro do que preceitua a legislação vigente. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Diretoria de Material e Patrimônio informou que a determinação tem sido devidamente cumprida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que não tem enfrentado quaisquer dificuldades em seu cumprimento.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.15

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.15	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.15 defina de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida por ocasião da elaboração dos projetos básicos e termos de referência das licitações, conforme regulamenta o art. 6º, inciso IX, e art. 40, § 2º, da Lei 8.666/1993; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Orientou-se à Pró-Reitoria de Administração para que, ao autorizar a abertura de procedimento licitatório, exija que os projetos básicos definam de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida, bem como à Diretoria de Material e Patrimônio, responsável pela elaboração do termo de referência, no que tange a este documento. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Reitoria informou que a Pró-Reitoria de Administração foi orientada para que, ao autorizar a abertura de procedimento licitatório, exija que os projetos básicos definam de forma precisa os elementos necessários e suficientes que caracterizem a prestação de serviço ou a execução da obra pretendida, bem como à Diretoria de Material e Patrimônio, responsável pela elaboração do termo de referência, no que tange a este documento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LIV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.16

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.16	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.16 observe, no relacionamento com as fundações de apoio, as disposições da Lei 8.958/1994, o Decreto nº 5.205/2004, a Portaria Interministerial MEC/MCT 3.185/2004, a IN/STN 01/1997, de modo que: 9.6.16.1 apenas contrate fundação de apoio se esta preencher os requisitos de qualificação como tal, na forma de registro e credenciamento pelo Ministério da Educação ou Ministério da Ciência e Tecnologia; 9.6.16.2 organize adequado processo administrativo para os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de modo a dar cumprimento aos princípios constitucionais do art. 37 da CF/88, em particular o da publicidade, da legalidade, da moralidade, como também os princípios e normas insculpidos na Lei 8.666/1993 (arts. 3º, 4º, 26, 41); 9.6.16.3 observe, se ainda não o fez, a necessidade de realização do prévio procedimento licitatório por ocasião da contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, de Serviço Móvel Celular (SMC); [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] 9.6.16.1 Para a contratação de fundação de apoio, a Instituição impõe como requisito de qualificação seus registro e credenciamento pelo Ministério da Educação ou Ministério da Ciência e Tecnologia. 9.6.16.2 <i>Os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação têm sido devidamente organizados em procedimentos administrativos próprios, nos quais constam os seus motivos e os fundamentos.</i> 9.6.16.3 Até o momento não procedemos à abertura de procedimento licitatório para contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC e de serviço móvel celular (SMC). Contudo, requisitaremos, de imediato, a abertura de licitação para cumprir a determinação desta Corte. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Reitoria informa que a legislação aplicável as matérias tratadas no item tem sido observadas pelos órgãos competentes.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LV - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.17

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.17	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.16 observe, no relacionamento com as fundações de apoio, as disposições da Lei 8.958/1994, o Decreto nº 5.205/2004, a Portaria Interministerial MEC/MCT 3.185/2004, a IN/STN 01/1997, de modo que: 9.6.16.1 apenas contrate fundação de apoio se esta preencher os requisitos de qualificação como tal, na forma de registro e credenciamento pelo Ministério da Educação ou Ministério da Ciência e Tecnologia; 9.6.16.2 organize adequado processo administrativo para os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de modo a dar cumprimento aos princípios constitucionais do art. 37 da CF/88, em particular o da publicidade, da legalidade, da moralidade, como também os princípios e normas insculpidos na Lei 8.666/1993 (arts. 3º, 4º, 26, 41); 9.6.16.3 observe, se ainda não o fez, a necessidade de realização do prévio procedimento licitatório por ocasião da contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, de Serviço Móvel Celular (SMC); [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração-PRAD					50030
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] 9.6.16.1 Para a contratação de fundação de apoio, a Instituição impõe como requisito de qualificação seus registro e credenciamento pelo Ministério da Educação ou Ministério da Ciência e Tecnologia. 9.6.16.2 Os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação têm sido devidamente organizados em procedimentos administrativos próprios, nos quais constam os seus motivos e os fundamentos. 9.6.16.3 Até o momento não procedemos à abertura de procedimento licitatório para contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC e de serviço móvel celular (SMC). Contudo, requisitaremos, de imediato, a abertura de licitação para cumprir a determinação desta Corte. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
A Reitoria informa que a legislação aplicável as matérias tratadas no item tem sido observadas pelos órgãos competentes.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LVI - Deliberação do TCU atendida – Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.18

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.18	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.18 abstenha-se de contratar particular para elaboração de laudo pericial de pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Atualmente, a elaboração dos laudos periciais para pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade é realizada por servidores efetivos especialistas. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria os laudos periciais para pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade é realizada por servidores efetivos especialistas. .					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LVII - Deliberação do TCU atendida- Processo 009.667/2004-6, Item 9.6.19

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	009.667/2004-6	428-2010-2ª Câmara	9.6.19	DE	326/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.19 evite efetivar convênios interpretando restritivamente o entendimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no sentido de encampar apenas programa de doutorado; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Extrai-se do ofício nº 779/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor:</p> <p>“[...] Em que pese se cuide de questão voltada para a atividade-fim da UFAC, isto é, de escolhas políticas institucionais a respeito dos objetivos traçados, daí decorrendo a autonomia para escolha dos programas de cursos de graduação e pós-graduação a serem desenvolvidos, a UFAC também encampa programas de mestrados, tanto é que há em desenvolvimento 3 (três) programas de MINTER/DINTER. [...]”.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria a UFAC também encampa programas de mestrados, tanto é que há em desenvolvimento 3 (três) programas de MINTER/DINTER.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LVIII - Deliberação do TCU atendida- Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	010.218/2003-4	318-2010-2ª Câmara	9.6.1	DE	992/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.1 promova o ressarcimento, aos cofres da União, do valor residual do débito, atualizado na forma da legislação vigente, junto ao Sr. Deusmar Singui Filho, após facultar-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, encaminhando a esta Corte de Contas, no prazo a ser fixado por este Tribunal, cópia do documento arrecadatório e das informações acerca do resultado das apurações promovidas no âmbito do Processo Administrativo 23107.013258/2006-87; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 784/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] A Instituição instaurou procedimento administrativo, cadastrado sob o nº 23107013258/2006-87 (cópia em anexo) com o objetivo de apurar eventuais valores a serem ressarcidos por Deusmar Singui Filho. Por outro lado, no procedimento administrativo nº 23107.011447/2008-87 (cópia em anexo), Deusmar Singui Filho pediu o reconhecimento da decadência do direito da Administração Pública proceder à instauração de processo administrativo para se apurar a responsabilidade pelo pagamento a maior, com fulcro no art. 54 da Lei 9.784/99, o que, com fundamento no parecer nº 42/2009 da Procuradoria Jurídica, foi acatado pela Administração. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria a UFAC deferiu, com fundamento no parecer nº 42/2009 da Procuradoria Jurídica, pedido do Sr. Deusmar Singui Filho que alega a incidência do instituto da decadência do direito da Administração Pública proceder à instauração de processo administrativo para se apurar a responsabilidade pelo pagamento a maior.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES em virtude do reconhecimento da prescrição foi impedida de dar cumprimento a determinação em tela.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LIX - Deliberação do TCU atendida – Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	010.218/2003-4	318-2010-2ª Câmara	9.6.2	DE	992/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.2 não consinta com a assunção de atividades, por seus servidores, em outros órgãos/entidades da Administração Pública, sem a prévia comprovação da compatibilidade de horários, nos casos autorizados em lei, ou, ainda, em se tratando de pedidos de cessão de servidores, sem que tenha sido editada decisão sobre o assunto pela autoridade competente, anexando ao processo todos os documentos comprobatórios da regularidade destes procedimentos, atentando para o disposto nos arts. 93, 118, § 2º, 119 e 120 da Lei 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei 9.527/1997) e nos arts. 2º e 3º, II, do Decreto 4.050/2001; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 784/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Foi encaminhado expediente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, solicitando o levantamento dos servidores cedidos a outras entidades, de modo a avaliarmos a conveniência da cessão, bem como regularizarmos os casos irregulares. Todavia, ainda não foi obtido resultado em virtude do alto número de demandas e carência de pessoal naquele setor. [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria ainda não foi obtido resultado em virtude do alto número de demandas e carência de pessoal naquele setor.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES encontra dificuldades no cumprimento da demanda, em face da reduzida quantidade de servidores lotados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LX - Deliberação do TCU atendida – Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.4

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	010.218/2003-4	318-2010-2ª Câmara	9.6.4	DE	992/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.4 dê cumprimento integral ao Decreto nº 3.591/2000, em particular o que dispõe os arts. 14 a 16, de modo a explicitar em ato administrativo interno os comandos impostos no decreto para a organização de funcionamento da unidade de auditoria interna, a exemplo de posição organizacional da auditoria interna, atribuições/competências, nível hierárquico, entre outras; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do ofício nº 784/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Embora tenha sido devidamente criada no ano de 2002, a Unidade de Auditoria Interna, que atualmente possui 1 (um) auditor interno, ainda não possui regulamentação própria dentro da Instituição, sendo enquadrada na organização administrativa como unidade de assessoria à Reitoria da UFAC. Tendo em vista a determinação desta Corte, iniciaremos a regulamentação interna a respeito das competências e atribuições da Unidade de Auditoria Interna, que será iniciado com a solicitação ao Auditor Interno para apresentar proposta de regime interno da unidade. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria ainda não foi obtido resultado em virtude do alto número de demandas e carência de pessoal naquele setor.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES encontra dificuldades no cumprimento da demanda, em face da reduzida quantidade de servidores lotados na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXI - Deliberação do TCU atendida- Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.5

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	010.218/2003-4	318-2010-2ª Câmara	9.6.5	DE	992/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.5 observe o art. 13 da Lei nº 8.112/1990, no sentido de que o ato administrativo de nomeação de servidor deve produzir efeitos profuturo, isto é, a partir da publicação do ato; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do ofício nº 784/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor: “[...] Tal determinação tem sido observada nas nomeações realizadas pela Instituição. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria as novas nomeações têm sido realizadas de acordo com a determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, não havendo quaisquer dificuldades relatadas por seus executores na adoção das medidas necessárias a implementação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXII - Deliberação do TCU atendida- Processo 010.218/2003-4, Item 9.6.6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC				466	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	010.218/2003-4	318-2010-2ª Câmara	9.6.6	DE	992/2010-TCU/SECEX-AC
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.6.6 informe, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, os resultados do processo administrativo instaurado para apurar responsabilidade administrativa e funcional e definir débito, para efeito de ressarcimento aos cofres públicos, conforme informado no OF.GAB.UFAC nº 316, de 26/10/2006, relativo à concessão irregular de auxílio-transporte registrada nos Relatórios de Auditoria de Gestão dos exercícios 2001 e 2002 da Controladoria-Geral da União no Acre e que já fora objeto de designação de comissão pela Portaria nº 1247, de 26/09/2002; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Extraí-se do ofício nº 784/2010-GAB, encaminhado à Secretaria de Controle Externo do TCU/AC, resposta institucional com o seguinte teor:</p> <p>“[...] Não foi encontrado qualquer procedimento administrativo tendente a apurar responsabilidade administrativa e funcional e definição de débito, para efeito de ressarcimento aos cofres públicos, cuja comissão fora designada pela Portaria nº 1247, de 26.9.2002. Por ocasião do cumprimento do 9.6.5 do Acórdão 428/2010, foi instaurado o procedimento administrativo nº 23107.003377/2010-16, cujo resultado se determinou o recadastramento de todos os servidores beneficiários do auxílio-transporte, na forma exigida pelo referido Decreto 2.880/98. [...]”.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
De acordo com a Reitoria não foi encontrado qualquer procedimento administrativo tendente a apurar responsabilidade administrativa e funcional e definição de débito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Esta IFES não encontrou qualquer procedimento administrativo tendente a apurar responsabilidade administrativa e funcional e definição de débito, razão pela qual não deu cumprimento a determinação.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXIII - Deliberação do TCU atendida – Processo 027.884/2008-9, Item 9.8.1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	027.884/2008-9	6486-2010-2ª Câmara	9.8.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.8.1. imediata revisão do cálculo das pensões concedidas entre 20/2/2004 e 30/4/2008, com observância do critério estabelecido no art. 40, § 7º, I e II, da Constituição da República, c/c o art. 2º, incisos I e II e parágrafo único, da Lei 10.887/2004; com incidência sobre o valor inicial recalculado do benefício apenas dos reajustes definidos para benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei 10.887/2004 e do art. 65, parágrafo único, da Orientação Normativa/MPF nº 03/2004, expedida com fundamento no art. 9º, I, da Lei 9.717/1998; e com desconsideração, na base de cálculo do benefício, das parcelas que compunham irregularmente a remuneração ou proventos do instituidor da pensão na data do óbito e tiveram seus pagamentos sustados posteriormente, a exemplo dos "quintos/décimos/VPNI", concernentes a períodos aquisitivos posteriores a 04/09/2001, sustados pelos acórdãos 509/2009-Plenário e 1.652/2010 - Plenário, proferidos no processo TC 024.597/2008-7; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do despacho de fl. 80 do processo administrativo de nº 23107.008358/2011-59 resposta do Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas com o seguinte teor: “[...] Encaminhamos as informações solicitadas, em anexo, quanto ao cumprimento do Acórdão 6486/2010 6486/2010 (2ª Câmara), do Tribunal de Contas de União. Na oportunidade, informados (às fls. 16/79) que, de acordo com o referido Acórdão, 53 (cinquenta e três) beneficiários de pensão – fls. 16 – apresentam inconsistências na fundamentação legal de suas pensões, razão pela qual a Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 15) procedeu às devidas adequações legais e, conseqüentemente, financeiras (fls. 36/74 – Dados da Pensão/Tipo de Pensão). Vale acrescentar, ainda, que do citado quantitativo de beneficiários, 05 (cinco) pensões não estão sendo pagas, pois se tratavam de benefícios em caráter temporário (fls. 75/79) [...]”					
Síntese dos resultados obtidos					
O Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas informou que a determinação foi cumprida nos casos concretos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que enfrenta dificuldades no cumprimento de tais demandas em virtude da carência de servidores.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXIV - Deliberação do TCU atendida– Processo 027.884/2008-9, Item 9.8.2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	027.884/2008-9	6486-2010-2ª Câmara	9.8.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.8.2. imediata cessação do pagamento de parcelas que compõem irregularmente o valor das pensões concedidas no interstício de 20/2/2004 a 30/4/2008, de forma a considerar nos pagamentos futuros os valores apurados na forma descrita no subitem anterior; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do despacho de fl. 80 do processo administrativo de nº 23107.008358/2011-59 resposta do Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas com o seguinte teor: “[...] Encaminhamos as informações solicitadas, em anexo, quanto ao cumprimento do Acórdão 6486/2010 6486/2010 (2ª Câmara), do Tribunal de Contas de União. Na oportunidade, informados (às fls. 16/79) que, de acordo com o referido Acórdão, 53 (cinquenta e três) beneficiários de pensão – fls. 16 – apresentam inconsistências na fundamentação legal de suas pensões, razão pela qual a Diretoria de Gestão de Pessoas (fls. 15) procedeu às devidas adequações legais e, conseqüentemente, financeiras (fls. 36/74 – Dados da Pensão/Tipo de Pensão). Vale acrescentar, ainda, que do citado quantitativo de beneficiários, 05 (cinco) pensões não estão sendo pagas, pois se tratavam de benefícios em caráter temporário (fls. 75/79) [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas informou que a determinação foi cumprida nos casos concretos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem obedecido a determinação contida no Acórdão, cabendo salientar, que enfrenta dificuldades no cumprimento de tais demandas em virtude da carência de servidores.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXV - Deliberação do TCU atendida- Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	007.670/2007-7	5049-2010-2ª Câmara	9.3.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.3.1. Suspenda de imediato o pagamento decorrente do ato impugnado, conforme determina o no Acórdão 540/2008 - TCU - 2ª Câmara; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extrai-se do despacho de fl. 18 do processo administrativo de nº 23107.008356/2011-60 resposta do Diretor de Gestão de Pessoas com o seguinte teor: “[...] Visando dar o devido cumprimento à determinação expressa no Acórdão 5049/2010 – Segunda Câmara, informamos que foram expedidos comunicados aos servidores arrolados no referido Acórdão, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa de seus direitos. Informamos, ainda, que após o decurso do prazo estabelecido, procederemos a suspensão do pagamento da parcela de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), conforme item 9.3.1, bem como, a apuração dos valores pagos a partir do mês subsequente à prolação do acórdão 540/2008-TCU – Segunda Câmara, e por fim, a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria junto ao SISAC. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Diretor de Gestão de Pessoas informou que estão sendo envidados esforços com o objetivo de dar cumprimento à determinação em epígrafe.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem envidado esforços com o objetivo de obedecer a determinação contida no Acórdão, entretanto, enfrenta dificuldades no cumprimento de tais demandas em virtude da carência de servidores.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXVI - Deliberação do TCU atendida– Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	007.670/2007-7	5049-2010-2ª Câmara	9.3.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.3.2. emita e disponibilize no Sisac novo ato inicial de concessão; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do despacho de fl. 18 do processo administrativo de nº 23107.008356/2011-60 resposta do Diretor de Gestão de Pessoas com o seguinte teor: “[...] Visando dar o devido cumprimento à determinação expressa no Acórdão 5049/2010 – Segunda Câmara, informamos que foram expedidos comunicados aos servidores arrolados no referido Acórdão, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa de seus direitos. Informamos, ainda, que após o decurso do prazo estabelecido, procederemos a suspensão do pagamento da parcela de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), conforme item 9.3.1, bem como, a apuração dos valores pagos a partir do mês subsequente à prolação do acórdão 540/2008-TCU – Segunda Câmara, e por fim, a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria junto ao SISAC. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Diretor de Gestão de Pessoas informou que estão sendo envidados esforços com o objetivo de dar cumprimento à determinação em epígrafe.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem envidado esforços com o objetivo de obedecer a determinação contida no Acórdão, entretanto, enfrenta dificuldades no cumprimento de tais demandas em virtude da carência de servidores.					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXVII - Deliberação do TCU atendida – Processo 007.670/2007-7, Item 9.3.3

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	007.670/2007-7	5049-2010-2ª Câmara	9.3.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Descrição da Deliberação:					
“[...] 9.3.3. promova nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição dos valores indevidamente pagos a partir do mês subsequente à prolação do acórdão 540/2008 - TCU - 2ª Câmara; [...]”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Extraí-se do despacho de fl. 18 do processo administrativo de nº 23107.008356/2011-60 resposta do Diretor de Gestão de Pessoas com o seguinte teor: “[...] Visando dar o devido cumprimento à determinação expressa no Acórdão 5049/2010 – Segunda Câmara, informamos que foram expedidos comunicados aos servidores arrolados no referido Acórdão, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa de seus direitos. Informamos, ainda, que após o decurso do prazo estabelecido, procederemos a suspensão do pagamento da parcela de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), conforme item 9.3.1, bem como, a apuração dos valores pagos a partir do mês subsequente à prolação do acórdão 540/2008-TCU – Segunda Câmara, e por fim, a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria junto ao SISAC. [...]”.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Diretor de Gestão de Pessoas informou que estão sendo envidados esforços com o objetivo de dar cumprimento à determinação em epígrafe.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A IFES tem envidado esforços com o objetivo de obedecer a determinação contida no Acórdão, entretanto, enfrenta dificuldades no cumprimento de tais demandas em virtude da carência de servidores.					

Fonte: UAI/2010



15.2. DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Quadro LXVIII - Deliberação do TCU pendente de atendimento – Processo 007.810/2004-5, Item 9.1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	007.810/2004-5	303/2010 – 1ª Câmara	9.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
"9.1. determinar à Universidade Federal do Acre que: 9.1.1. dê imediato cumprimento às determinações constantes no subitem 9.3 do Acórdão TCU nº 1716/2007 - Segunda Câmara, abaixo reproduzidas: "9.3. determinar à Universidade Federal do Acre que: 9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.2. passe a efetuar o pagamento das parcelas de 'quintos de FC', a que faz jus a inativa, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei nº 8.168/91, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo;" 9.1.2. adote imediatamente as providências necessárias à restituição aos cofres da Universidade Federal do Acre dos valores pagos indevidamente à Sra. Leda da Silveira Braga, a partir de julho de 2007, mês subsequente ao julgamento pela ilegalidade do ato de concessão de aposentadoria (Acórdão TCU nº 1716/2007 - Segunda Câmara), observando a responsabilidade solidária do Sr. Jonas Pereira de Souza Filho com a Sra. Leda da Silveira Braga;"					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas					50034
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento não informou as medidas adotadas para o cumprimento do r. <i>decisum</i> , o qual é objeto do processo administrativo de nº 23107.004647/2010-06.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXIX - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 007.903/1999-5, Item 9.6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	007.903/1999-5	884/2010 – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
“9.6. determinar à Fundação Universidade Federal do Acre, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que proceda ao desconto do valor da multa nos vencimentos ou proventos do responsável, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas					50034
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento da determinação, apesar de devidamente informada por meio da C.I. UAI. nº 019/2011 de que o prazo o envio do Relatório de Gestão e Prestação de Contas à Controladoria-Regional da União no Estado do Acre-CGU-R/AC e ao Tribunal de Contas da União-TCU encerra no dia 31 de março, até a presente data não apresentou justificativa para o não cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXX - Deliberação do TCU pendente de atendimento- Processo 007.903/1999-5, Item 9.6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	007.903/1999-5	884/2010 – Plenário	9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
“9.9. determinar à Fundação Universidade Federal do Acre que: 9.9.1. Adote no prazo de 120 dias, as medidas administrativas necessárias ao mapeamento das cessões de servidores realizadas a partir de 1998, a fim de verificar se as mesmas foram realizadas de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.112/90, notadamente, quanto à emissão de ato formal de cessão e à necessidade de ressarcimento por parte do órgão/entidade cessionário; 9.9.2. Apresente no prazo de 120 dias, informações sobre as providências tomadas com relação aos débitos de órgãos e entidades estaduais e municipais decorrentes do não ressarcimento de despesas com remuneração de servidores cedidos; 9.9.3. Levante no prazo de 120 dias, os casos de servidores que têm incorporados quintos/décimos, corrigindo as incorporações irregulares e informado ao Tribunal, no mesmo prazo, as medidas adotadas; 9.9.4. Aplique as sanções previstas no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.730/93, aos servidores que não cumprirem tempestivamente a obrigação prevista no § 1º; 9.9.5. Efetue de forma tempestiva, os registros no Sisac/TCU das informações pertinentes aos atos de admissão, concessão e desligamento, encaminhando os respectivos processos ao órgão de Controle Interno, nos termos do art. 8º da IN/TCU nº 44/2002;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas					50034
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento da determinação, apesar de devidamente informada por meio da C.I. UAI. nº 019/2011 de que o prazo o envio do Relatório de Gestão e Prestação de Contas à Controladoria-Regional da União no Estado do Acre-CGU-R/AC e ao Tribunal de Contas da União-TCU encerra no dia 31 de março, até a presente data não apresentou justificativa para o não cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXI - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 024.597/2008-7, Item 9.9

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	024.597/2008-7	1652/2010 – Plenário	9.9	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
“9.9. determinar à Ufac que: 9.9.1. não inclua da remuneração de seus servidores administrativos e docentes quaisquer valores referentes a: 9.9.1.1. incorporação ou atualização de incorporações de funções de confiança exercidas após 4/9/2001; 9.9.1.2. atualização de qualquer outra vantagem pessoal nominalmente identificada que não tenha sido efetuada em decorrência de reajustes gerais de remuneração de servidores públicos federais; 9.9.2. suspenda imediatamente efeitos financeiros oriundos dos processos administrativos 23107.010816/2006-52 e 23107.006278/2007-82, bem como de quaisquer processos administrativos que tenham os mesmos fundamentos dos feitos há pouco mencionados; 9.9.3. no prazo de 60 (sessenta) dias, adote providências para quantificação e restituição, pelos beneficiários, na forma do art. 46 da Lei 8.112/1990, de valores pagos em razão das incorporações e atualizações mencionadas nos subitens 9.9.1.1 e 9.9.1.2 deste acórdão; 9.9.4. adote providências para ressarcimento, pela pró-reitora de desenvolvimento e gestão de pessoas Rosemir Santana de Andrade Lima, do dano ao erário decorrente da necessidade de reprocessar a folha de pagamento de pessoal da Ufac de agosto de 2009, ante a inserção indevida, por aquela dirigente, de vantagens cautelarmente suspensas pelo Tribunal;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento da determinação, apesar de devidamente informada por meio da C.I. UAI. nº 017/2011 de que o prazo o envio do Relatório de Gestão e Prestação de Contas à Controladoria-Regional da União no Estado do Acre-CGU-R/AC e ao Tribunal de Contas da União-TCU encerra no dia 31 de março, até a presente data não apresentou justificativa para o não cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXII - Deliberação do TCU pendente de atendimento - Processo 024.597/2008-7, Item 9.9.5

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-UFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	024.597/2008-7	1652/2010 – Plenário	9.9.5	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
“9.9.5. no prazo de 30 (trinta) dias, revise valores lançados em favor de servidores a título de vantagem pessoal nominalmente identificada (rubricas 01019 e 01293) e reajustados indevidamente por meio dos processos administrativos 23107.010816/2006-52 e 23107.006278/2007-82, e ajuste-os à jurisprudência deste Tribunal e ao art. 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, com observância das seguintes orientações: 9.9.5.1. o valor de parcelas incorporadas com base nas extintas Funções Comissionadas - FC deve ser o valor devido na data da vigência da Lei 8.168/1991, atualizado, dali em diante, exclusivamente de acordo com os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal; 9.9.5.2. o valor de parcelas incorporadas com base nos Cargos de Direção - CD e Funções Gratificadas - FG deve ser o valor devido em 4 de setembro de 2001, data em que aquelas parcelas foram transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, atualizado, dali em diante, exclusivamente de acordo com os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento da determinação, apesar de devidamente informada por meio da C.I. UAI. nº 017/2011 de que o prazo o envio do Relatório de Gestão e Prestação de Contas à Controladoria-Regional da União no Estado do Acre-CGU-R/AC e ao Tribunal de Contas da União-TCU encerra no dia 31 de março, até a presente data não apresentou justificativa para o não cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXIII - Deliberação do TCU pendente de atendimento- Processo 024.597/2008-7, Item 9.9.6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC					466
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	024.597/2008-7	1652/2010 – Plenário	9.9.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Reitoria					16398
Descrição da Deliberação:					
“9.9.6. estabeleça rotinas de trabalho para cumprir os procedimentos de controle, acesso e segurança da base de dados do sistema Siape estabelecidos na Instrução Normativa MPOG 4/2006, corrija eventuais distorções e atribua responsabilidades pelos procedimentos de inclusão, homologação e conformidade de lançamentos de registros no aludido sistema;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Reitoria					16398
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A unidade responsável pelo implemento da determinação, apesar de devidamente informada por meio da C.I. UAI. n° 017/2011 de que o prazo o envio do Relatório de Gestão e Prestação de Contas à Controladoria-Regional da União no Estado do Acre-CGU-R/AC e ao Tribunal de Contas da União-TCU encerra no dia 31 de março, até a presente data não apresentou justificativa para o não cumprimento da determinação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: UAI/2010



15.3. RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro LXXIV - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 2.1.1.1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –UFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243923	2.1.1.1	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –UFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Deverá se atentar aos prazos de prestação de contas de convênios, conforme determina a IN STN nº 01/97.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento			49950
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Pró-Reitor de Planejamento, em exercício, Sr. Jailson Ribeiro Soares, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020254/2010-31): “Conforme orientação do Diretor de Contabilidade e Finanças da Universidade Federal do Acre, houve demora na prestação de contas de parte dos recursos que estavam sob a gestão da FUNDAPE, porém, já houve a prestação de contas para a SESU conforme e atualmente se encontra na situação “a aprovar”, conforme documentos em anexo”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Esta IFES tem envidado esforços no sentido de cumprir a recomendação da CGU, contudo enfrenta problemas na consecução das aludidas recomendações em virtude de não ter funcionários suficientes para cumprir com as demandas institucionais.			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXV - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243923	5.1.2.1	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que somente seja iniciada a fase externa da licitação após a devida verificação do atendimento das exigências legais, mormente em relação à forma, e emissão do parecer referente à legalidade pelos setores responsáveis.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Presidente da CPL no ano de 2009, Sr. João Gomes de Moraes Filho, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020244/2010-04): “Esta recomendação já foi corrigida e estamos envidando todos os esforços para que erros desta natureza não venham mais ocorrer, pois todos os processos antes da publicação da fase externa é encaminhado a PROJUR, para análise e parecer, em seguida é que damos continuidade ao pleito até fase que antecede a Adjudicação e em seguida encaminhamos o processo para a Auditoria Interna, para uma melhor análise caso venha apresentar alguma inconsistência possamos corrigir a tempo”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram informados pelos gestores os fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências relatadas.			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXVI - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.2

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243923	5.1.2.2	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre –FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que a Reitoria submeta os processos licitatórios a uma análise de atendimento dos requisitos formais antes de proceder à devida homologação, abstenha-se de assinar contratos com cláusulas diversas das previstas na minuta do contrato, mormente se suprimirem garantias para a FUFAC, e sem a devida homologação do certame.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Presidente da CPL no ano de 2009, Sr. João Gomes de Moraes Filho, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020244/2010-04): “Estas recomendações já foram corrigidas e estamos envidando todos os esforços para que erros desta natureza não venham mais ocorrer, em seguida é que damos continuidade ao pleito até fase que antecede a Adjudicação e em seguida encaminhamos o processo para a Auditoria Interna, para melhor análise, caso venha apresentar alguma inconsistência”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram informados pelos gestores os fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências relatadas.			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXVII - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.3

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243923	5.1.2.3	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que a Comissão de Licitação observe as exigências formais da LLCA (Lei nº 8.666/93) e passe a exigir a aposição de rubricas dos licitantes, bem como verifique a existência das assinaturas necessárias dos membros da CPL.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Presidente da CPL no ano de 2009, Sr. João Gomes de Moraes Filho, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020244/2010-04): “Temos a esclarecer que: a) Quanto a falta de assinatura de alguns participantes, se dá por motivo dos mesmos não se fazer presente no ato de abertura de propostas e documentação, pois apenas entregam os envelopes pessoalmente ou via correio na CPL, fatos estes que já estão sendo corrigidos e registrados em ata, pela CPL; b) Já a falta de assinaturas de membros da Comissão Permanente de Licitação, esta CPL já tomou todas as providência para que não venha mais ocorrer falhas desta natureza”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram informados pelos gestores os fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências relatadas.			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXVIII - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.5

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243923	5.1.2.5	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que a Unidade adote medidas no sentido de suprimir as falhas formais em novos procedimentos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Presidente da CPL no ano de 2009, Sr. João Gomes de Moraes Filho, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020244/2010-04): “Temos a esclarecer que: c) Quanto a falta de assinatura de alguns participantes, se dá por motivo dos mesmos não se fazer presente no ato de abertura de propostas e documentação, pois apenas entregam os envelopes pessoalmente ou via correio na CPL, fatos estes que já estão sendo corrigidos e registrados em ata, pela CPL; d) Já a falta de assinaturas de membros da Comissão Permanente de Licitação, esta CPL já tomou todas as providência para que não venha mais ocorrer falhas desta natureza”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram informados pelos gestores os fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências relatadas.			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXIX - Recomendações do OCI atendida - Identificação 243923, Item 5.1.2.6

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243923	5.1.2.6	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que a Comissão de Licitação passe a verificar o efetivo atendimento às formalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, principalmente no que tange à aposição de rubricas e assinaturas por membros da CPL e licitantes.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Síntese da providência adotada:			
De acordo com o Presidente da CPL no ano de 2009, Sr. João Gomes de Moraes Filho, foram tomadas as seguintes providências (despacho constante dos autos do processo nº 23107.020244/2010-04): “Esta recomendação já foi corrigida e estamos envidando todos os esforços para que erros desta natureza não venham mais ocorrer, pois todos os processos antes da publicação da fase externa é encaminhado a PROJUR, para análise e parecer, em seguida é que damos continuidade ao pleito até fase que antecede a Adjudicação e em seguida encaminhamos o processo para a Auditoria Interna, para uma melhor análise caso venha apresentar alguma inconsistência possamos corrigir a tempo. Quanto assinaturas de membros da comissão permanente de Licitação e Participantes de certames licitatórios esta CPL, já tomou todas as providências para que não venha mais ocorrer falhas desta natureza”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A administração informou que está envidando esforços com escopo de dar cumprimento à recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram informados pelos gestores os fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências relatadas.			

Fonte: UAI/2010



15.4. RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Quadro LXXX - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 2.1.1.2

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243923	2.1.1.2	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar procedimentos que permitam avaliar, a qualquer tempo, o estágio de execução de recursos repassados a outras instituições, a título de transferências voluntárias, bem como adotar mecanismos de controle objetivando o cotejamento entre os recursos repassados e as despesas programadas no Plano de Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXI - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 3.1.1.2

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243923	3.1.1.2	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Deverá observar o solicitado nos trabalhos de auditoria, disponibilizando documentação dentro do prazo requisitado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXII - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243923	4.1.1.1	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Disponibilizar os processos de concessão de auxílio transporte para que sejam analisados, atendendo, dessa forma, o artigo 26 da Lei nº 10.180/2001.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXIII - Recomendações do OCI pendentes de atendimento- Identificação 243923, Item 4.1.1.2

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243923	4.1.1.2	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Providenciar os devidos ajustes a fim de corrigir as falhas apontadas, quais sejam: 1 - estorno ao Erário de R\$ 495,72 pagos indevidamente ao servidor de matrícula 1150856; 2 - estorno ao Erário de R\$ 3.891,79, pagos indevidamente ao servidor de matrícula 414252; 3 - levantamento dos valores não pagos a título de abono de permanência ao servidor de matrícula SIAPE nº 580373, para fins de ressarcimento.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Disponibilizar o processo 23107.015296/2008-36 e os relativos aos servidores de matrícula SIAPE nº 414057, 414738, 414446 e 1165074 para que seja procedida a análise.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Dispensar maior atenção quando da assinatura de portarias concessórias de Abono de Permanência e quando do cálculo dos valores retroativos a serem pagos.			
RECOMENDAÇÃO: 004 Aplicar procedimento para revisão de benefícios pagos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			16398
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXIV - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.3

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243923	4.1.1.3	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Atentar às folhas de frequência e aos pagamentos efetuados aos servidores recém aposentados, evitando situações em que um aposentado receba como se estivesse na ativa ou que continue a desenvolver suas atividades normalmente na Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas			50034
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXV - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 4.1.1.4

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243923	4.1.1.4	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Para sanar a ocorrência 3, a Unidade deverá solicitar de todos os órgãos para os quais cedeu servidores, comprovação de frequência.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Para sanar a ocorrência 1, a Unidade deverá realizar levantamento dos valores gastos com a cessão de servidores, inclusive proporcional à data de cessão, e solicitar do Governo do Estado do Acre o reembolso da quantia.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Em relação aos casos em que não existe comprovação de prorrogação de servidores, a Unidade deverá realizar gestões junto aos órgãos cabíveis para, ou prorrogar a cessão, ou cessar a cessão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas			50034
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Quadro LXXXVI - Recomendações do OCI pendentes de atendimento - Identificação 243923, Item 5.1.2.4

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243923	5.1.2.4	NT nº 10387/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Fundação Universidade Federal do Acre-FUFAC			466
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001 Recomenda-se a designação do fiscal de contrato e efetivo acompanhamento da execução das cláusulas contratuais, como condição para a realização de pagamentos pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			50030
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Apesar de ter sido encaminhado processo solicitando o cumprimento da recomendação, a unidade responsável pelo implemento da providência, até a presente data, não apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: UAI/2010



16. PARTE A, ITEM 16 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

16.1. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 01/2010

16.1.1. Recomendações:

Inferese, inicialmente, da leitura das constatações realizadas, a urgente necessidade de a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-PRODGEP operacionalizar um esforço conjunto para solucionar o problema em tela, uma vez que as determinações do TCU para o cumprimento do artigo 7º da Instrução Normativa nº 55, de 24 de outubro de 2007, são recorrentes em acórdãos relacionados com o assunto.

Assim, recomendamos que sejam tomadas as seguintes providências:

- ✓ *que os futuros processos de admissão sejam disponibilizados para a CGU-R/AC no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo exercício do interessado;*
- ✓ *que os futuros processos de aposentadoria e pensão sejam disponibilizados para a CGU-R/AC no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação;*
- ✓ *que os processos analisados pela CGU-R/AC e devolvidos para correção, sejam restituídos ao aludido órgão de controle no prazo legal;*
- ✓ *que seja confeccionado documento contendo planejamento de inclusão dos dados dos pensionistas, aposentados e admitidos no SISAC, indicando-se os responsáveis pela realização dos trabalhos e as metas diárias que deverão cumprir, a fim de que seja encaminhando a Unidade de Auditoria Interna para posterior envio à CGU-R/AC e ao TCU;*

16.1.2. Providências Adotadas:

Conforme providências adotadas pelo Servidor Antônio Átila Silva da Cruz, nos autos do processo nº. 23107.016673/2010-79, fls. 22 e 23:

“[...] Instada a manifestar-se acerca das recomendações contidas no Relatório de Auditoria/UFAC referente às inclusões dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e concessão de pensão no sistema SisacNet, esta Coordenadoria presta as devidas informações conforme o seguinte:

- a) Considerando as recomendações dos itens 3.1 e 3.2, informamos que há um esforço conjunto nesta Coordenadoria para o cumprimento dos prazos fixados na Instrução Normativa TCU nº. 55/2007, de modo que os atos de admissão, concessão de aposentadoria e concessão de pensão estão sendo, atualmente, enviados ao Órgão de Controle Interno dentro do prazo estipulado de 60 (sessenta) dias, a contar do efetivo exercício, para o caso de atos de admissão e a contar da data de publicação para os atos de aposentadoria e pensão;



b) Em relação ao item 3.3, informamos que o espaço físico desta unidade vem sofrendo algumas alterações devido a mudanças internas na Pró-Reitoria, fazendo com que a coleta de informações e documentos nas pastas funcionais dos servidores seja prejudicada, tendo em vista que na maioria das vezes em que os processos são devolvidos a esta Coordenadoria para correção, o erro diz respeito à falta de documentação necessária para aferição da legalidade do ato. Mesmo assim, é importante frisar que boa parte da demanda de processos que estavam aguardando correção já teve suas pendências sanadas e foi novamente encaminhada ao Controle Interno para análise;

c) Quanto ao item 3.4, informamos que estamos trabalhando voltados para o cumprimento da determinação do TCU de inserir no Sistema SisacNet todos os atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos de 1997 a 2008. Desta forma, mesmo com poucos servidores lotados nesta unidade e com as dificuldades em instruir processos antigos com falta de informações e documentação, esperamos concluir os trabalhos em dezembro de 2010.

Por fim, comprometemo-nos em, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, elaborarmos documento que contenha um relatório de todos os atos de admitidos, aposentados e pensionistas, até o momento inseridos no sistema SisacNet, bem como a indicação dos responsáveis pela realização dos trabalhos e o cumprimento de metas diárias, para posteriormente ser encaminhado a Auditoria Interna desta Universidade.”

16.2. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 02/2010

16.2.1. Recomendações:

Infere-se, inicialmente, da leitura das constatações realizadas, a urgente necessidade de a PRODGEP operacionalizar um esforço conjunto para solucionar o problema em tela, uma vez que as disposições legais constantes da Lei 8.112/93 e da Lei 9.784/99 não têm sido observadas integralmente.

Assim, recomendamos que sejam tomadas as seguintes providências:

- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.16, 2.1.17, 2.1.18, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.5, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: observou-se falha na instrução processual, principalmente quanto à numeração e rubrica das folhas que compõem os autos, desrespeitando, assim, o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei 9.784/99, uma vez que os processos devem “ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas”, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP numere sequencialmente e rubrique todas as folhas dos processos administrativos que tramitam nos setores da pró-reitoria.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.9, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.4, 2.2.5, 2.2.6 e 2.2.8: constatou-se que o requerimento inicial do interessado não está em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei 9.784/99, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP instrua os interessados a apresentarem requerimentos que atendam as disposições legais, bem como formule*



modelo que contenha os dados exigidos na lei e coloque a disposição dos interessados.

- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.17 e 2.1.18: verificou-se que não foram realizados cálculos dos valores que seriam recebidos pelo servidor inativo, razão pela qual recomendamos que sejam realizados os cálculos dos proventos de aposentadoria pelo setor competente da PRODGE e que a peça seja devidamente assinada pelo autor, a fim de que seja verificada a legalidade do pagamento das verbas que compõem a remuneração do aposentado.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.16, 2.1.17, 2.1.18, 2.1.19 e 2.1.20: verificou-se a inexistência de documentos fundamentais para a instrução processual, razão pela qual recomendamos que a PRODGE exija que os requerimentos apresentados pelos interessados estejam previamente instruídos com declaração de bens, declaração de acumulação de cargos, declaração de acumulação de aposentadorias, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento, cópia do RG, cópia do CPF, comprovante de endereço, nada consta da biblioteca e da DMAP, certidão de que não responde processo administrativo disciplinar e cópia do último contra-cheque.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.4, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.16 e 2.1.17: verificou-se a falta de assinatura na certidão do tempo de serviço ou no mapa de tempo de serviço ou no cálculo dos proventos ou a falta de preenchimento do mapa de tempo de serviço, entre outros documentos, razão pela qual recomendamos que a PRODGE cumpra o disposto no artigo 22, § 1º, da Lei 9.784, tomando as medidas necessárias para que todos os atos administrativos produzidos na unidade estejam “com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável” (artigo 22, § 1º, da Lei 9.784).*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.15, 2.1.16, 2.1.18, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.5, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se que a CGU-R discordou de algumas verbas que foram incluídas no cálculo dos proventos, razão pela qual recomendamos que a PRODGE, antes do arquivamento dos autos, se manifeste quanto as argumentações do aludido órgão de controle, oportunizando, inclusive, ao inativo a possibilidade de tomar ciência do teor do documento e apresentar defesa, instaurando-se, para isso, processo administrativo.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.6, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.17: verificou-se que não foram colacionadas as cópias dos*



autos em que são concedidas vantagens referentes ao exercício de funções comissionadas, com as pertinentes portarias de nomeação e exoneração, bem como não foram juntadas as cópias da sentença ou decisão judicial que ampara o pagamento de vantagens incorporadas a remuneração do aposentado, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie a juntada de toda a documentação, pra posterior envio dos processos de aposentadoria à CGU-R/AC.

- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.1.7, 2.1.14 e 2.1.17: verificou-se que os processos não foram encaminhados à CGU-R/AC, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie o encaminhamento dos aludidos feitos ao referido órgão de controle.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se a inexistência de documentos fundamentais para a instrução processual, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP exija que os requerimentos apresentados pelos interessados estejam previamente instruídos com cópia autenticada da certidão de óbito do instituidor, declaração de acumulação de pensão, certidão de casamento e cópia autenticada dos documentos dos interessados.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se a inexistência da concessão de abono provisório da concessão de pensão, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie a concessão de abono provisório da concessão de pensão, o qual deve ser assinado pela autoridade competente, até que seja definitivamente julgado o feito.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se a inexistência de declaração quanto ao julgamento da aposentadoria do instituidor da pensão pelo Tribunal de Contas da União-TCU, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie a juntada do referido documento ao processo.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se que não foi preenchida a ficha do SISAC, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie o preenchimento do aludido documento.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 e 2.2.7: verificou-se que não foi colacionada cópia do processo de aposentadoria do instituidor da pensão, razão pela qual recomendamos que a PRODGEP providencie a juntada de cópia do referido feito.*
- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-*



se que não foi colacionado o mapa de tempo de tempo de serviço, bem como os processos de concessão de vantagens decorrentes de exercícios de funções comissionadas e de vantagens judiciais, razão pela qual recomendamos que a PRODGEPE providencie a juntada da referida documentação.

- ✓ *Para os processos constantes dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10: verificou-se que foi solicitada pensão em favor da filha do instituidor, todavia, não foi concedida, razão pela qual recomendamos que a PRODGEPE verifique a necessidade de se conceder a pensão, também, em favor da filha do instituidor.*

16.2.2. Providências Adotadas:

A unidade responsável, até a presente data, não apresentou as providências adotadas em relação às Recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº. 02/2010.

16.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 03/2010

16.3.1. Recomendações:

Infere-se, inicialmente, da leitura das constatações realizadas, a urgente necessidade de a Administração operacionalizar um esforço conjunto para solucionar os problemas em tela, uma vez que as disposições legais constantes da Lei 8.666/93 e da Lei 9.784/99 não têm sido observadas integralmente.

Assim, recomendamos que sejam adotadas as seguintes providências:

- ✓ *Para os contratos de nºs 01, 03, 07, 08, 10, 11, 12 e 13: que a administração envide esforços e maior atenção quanto à necessidade de assinaturas e identificações nos contratos para melhor controle e saber quem os assinam, não só com a qualificação da pessoa na inicial do contrato, como também através de procuração ou constante nos atos constitutivos da empresa.*
- ✓ *Para o contrato de nº 01: que a Administração envide esforços e maior atenção quanto aos prazos de execução do contrato, para que sejam os mesmos, tanto na Minuta do Contrato quanto no Projeto Básico.*
- ✓ *Para os contratos de nºs 01 e 07: que sejam cobrados os depósitos de garantia no percentual de 5% do valor do contrato e que o comprovante seja anexado ao processo.*



- ✓ *Para o contrato de n° 03: que conste no processo a indicação de recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas; que não seja solicitado comprovante, na data da entrega da proposta, da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior devidamente registrado no CREA; que o objeto seja recebido definitivamente por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, como prescreve o art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93.*
- ✓ *Para os contratos de n°s 03 e 12: que o ato de designação da comissão de licitação conste no processo, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, art. 38, III.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 03, 06, 08, 09, 10 e 13: que seja fixado no edital o critério de reajuste, art. 40, XI, Lei 8.666/93.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 02, 04, 03 e 07: que estejam previstos no edital, ao fixarem condições de pagamento, os critérios de atualização e compensações financeiras.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 06, 11 e 13: que a autorização para realização da licitação seja emitida pela autoridade competente, conforme preceitua o art. 38, caput, Lei 8.666/93.*
- ✓ *Para o contrato de n.° 06: que a Administração, ao elaborar o edital de licitação, coloque no preâmbulo do edital que o tipo de licitação escolhido é o menor preço, por tratar-se de um Pregão Eletrônico.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 02, 04, 06, 07, 12 e 13: que na elaboração do contrato esteja previsto além da legislação aplicável à execução do contrato, a aplicável quanto aos casos omissos, de acordo com o art. 55, XII, Lei 8.666/93.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12: que a Administração observe e proceda a numeração e rubrica de todas as folhas dos processos administrativos.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 07, 11 e 13: que haja maior atenção por parte da Administração durante a elaboração do edital e seus anexos, tendo em vista os erros de digitação encontrados ao longo do processo administrativo.*
- ✓ *Para o contrato de n.° 11: que o Termo de Referência seja aprovado pela autoridade; que tenha no processo o parecer da Procuradoria Jurídica aprovando o Termo Aditivo.*
- ✓ *Para os contratos de n.°s 08, 09 e 10: que haja uma maior atenção na utilização e elaboração do Termo Aditivo, evitando equívocos.*



Utilizaram Termo Aditivo quando o correto seria a Apostila.

- ✓ *Para o contrato de n.º 13 (publicação do extrato do contrato fora do prazo legal): para que haja a eficácia dos atos, que a Administração observe e proceda de acordo com o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.*
- ✓ *Para o contrato de n.º. 02: que a Administração providencie o comprovante da publicação do extrato do contrato no processo.*
- ✓ *Para o contrato de n.º. 05: que a Administração obedeça o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o qual, em sua parte final veda a prorrogação dos respectivos contratos.*
- ✓ *Para o contrato de n.º. 05: que a Administração adote a providência recomendada pela PROJUR, quanto à necessidade de instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade de prorrogação de um contrato emergencial por quatro vezes.*
- ✓ *Para o contrato de n.º. 05: que a Administração encaminhe cópia de todos os processos relacionados com a contratação e a prorrogação do serviço de vigilância ao Ministério Público Federal, a fim de que seja apurada a ocorrência do delito previsto no artigo 89 da Lei 8.666/93.*

16.3.2. Providências Adotadas:

A unidade responsável, até a presente data, não apresentou as providências adotadas em relação às Recomendações constantes no Relatório de Auditoria n.º. 03/2010.



17. PARTE A, ITEM 17 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

17.1. DA ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE

Reitoria

É o órgão executivo superior da Universidade, que contará com órgãos de assessoramento e de assistência diretos.

A Reitoria será exercida pelo Reitor (a) e Vice- Reitor (a), eleitos (as) pela comunidade universitária de acordo com a legislação vigente e as normas internas. Nas faltas ou impedimentos simultâneos do Reitor (a) e Vice- Reitor (a), a Reitoria será exercida por um Pró Reitor (a) e será nomeado (a) pelo Reitor (a).

O mandato do Reitor (a) e Vice- Reitor (a) terá duração de quatro anos.

Pró Reitorias

As Pró-Reitorias são órgãos executivos auxiliares da Reitoria na coordenação e acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento, assim denominadas:

- a) Pro Reitoria de Graduação
- b) Pro Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
- c) Pro Reitoria de Extensão e Cultura
- d) Pró Reitoria de Administração
- e) Pro Reitoria de Planejamento; e
- f) Pró Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Centros Acadêmicos

Os centros são órgãos acadêmico-administrativos que congregam um conjunto de áreas afins, com a finalidade de desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão. Na implantação dos centros, serão observados os seguintes requisitos:

- a) Agrupamento de recursos materiais e de pessoal docente necessários à cada finalidade;
- b) Existência de pessoal técnico – administrativo, indispensáveis ao seu funcionamento;
- c) Disponibilidade de instalações e funcionamento;
- d) Planejamento e gestão orçamentária e financeira setorial, obedecendo ao princípio da descentralização orçamentário-financeira detalhada no Regimento Geral.

São constituídos atualmente os seguintes Centros Acadêmicos:

- a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas
- b) Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas
- c) Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
- d) Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
- e) Centro de Ciências da Saúde e do Desporto



- f) Centro de Educação, Letras e Artes
- g) Centro Multidisciplinar

O Centro Multidisciplinar é o órgão acadêmico-administrativo que congrega um conjunto de diversas áreas do conhecimento, atualmente, existindo apenas no Campus Floresta (Cruzeiro do Sul).

Órgãos Suplementares

Os Órgãos suplementares são unidades de apoio da administração, com funções de operação, manutenção e prestação de serviços à comunidade. São órgãos suplementares:

- a) Bibliotecas Universitárias
- b) Arquivo Geral
- c) Editora da UFAC
- d) Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
- e) Núcleo de Processo Seletivo

Órgãos Integradores

Os órgãos integradores terão regimentos próprios aprovados pelos seus conselhos técnicos e científicos em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno desta IFES e homologados pelo CONSU. São órgãos integradores:

- a) Museu Universitário
- b) Parque Zoobotânico
- c) Instituto da Biodiversidade
- d) Unidade de Tecnologia de Alimentos
- e) Núcleo de Gestão do Conhecimento e da Tecnologia

17.2. DO REGIME DIDÁTICO E CIENTÍFICO

17.2.1. Ensino

A educação superior da Universidade Federal do Acre abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela Universidade Federal do Acre;

II – Cursos de Graduação, com duração plena, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – Cursos de Pós Graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação que atendam às exigências pré-estabelecidas; e

IV – Cursos de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pela UFAC.



17.2.1.1. Cursos de Graduação

Atualmente a Universidade conta com 43 cursos de Licenciatura e Bacharelado no Campus Sede (Rio Branco) e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), sendo 33 cursos em Rio Branco e 10 cursos em Cruzeiro do Sul.

No município de Cruzeiro do Sul, além dos cursos de graduação, temos em pleno funcionamento 3 cursos que funcionam em regime modular, são eles: Comunicação/Jornalismo, Formação Docente para Indígenas e Direito, este último a iniciar no 2º semestre de 2011, criado pela Resolução 33 de 21/06/2010 do CONSU.

Além dos cursos regulares, a Universidade conta com convênio com o Governo do Estado do Acre oferecendo cursos de Formação de Professores denominados: Programa Especial de Formação de Professores da Educação Básica (PEFPEB), Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica da Zona Urbana, Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica da Zona Rural, Programa Especial de Bacharelado em Economia, todos atuando sob regime modular nos municípios do Estado, atualmente está em fase de conclusão.

Informações sobre os concursos/autorização de processo seletivo em andamento para contratação de docentes e suas justificativas pelo aumento da demanda.

Em 2010 foram autorizadas 42 (quarenta e duas) nomeações, sendo assim especificadas:

Portaria Ministério do Planejamento nº 889, de 08 de julho de 2010 (autorizou 15 vagas pelo REUNI)

Portaria MEC nº 642 14 de maio de 2010 (autorizou 19 vagas)

Portaria MEC nº 1.354 de 1º de dezembro de 2010 (autorizou 08 vagas)

17.2.1.2. Dos resultados do Concurso Vestibular 2010

Tabela I - Inscritos e vagas ofertadas no Concurso Vestibular/2010

CAMPUS	Inscritos no Vestibular/2010	Vagas Ofertadas
Rio Branco	14.578	1.580
Cruzeiro do Sul	2.171	430
TOTAL	16.749	2.010

Fonte: PROGRAD/2010

Tabela II - Resumo de alunos matriculados e concluintes nos cursos regulares da UFAC

CAMPUS	Matriculados		Concluintes	
	2010-1º Sem.	2010-2º Sem.	2010-1º Sem.	2010-2º Sem.
Rio Branco	5446	5574	109	199
Cruzeiro do Sul	1449	1380	37	10
TOTAL GERAL	6895	6954	146	209

Fonte: PROGRAD/2010



17.2.1.3. Emissão de Registro de Diplomas

A UFAC, em cumprimento à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) editou a Resolução nº 01, de 22 de janeiro de 2004, da Reitoria, homologada pela Resolução nº 14, de 05 de maio de 2004 – CEPEX, disciplinando os procedimentos para emissão de registro de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior não universitárias. Desta forma, no ano de 2010, esta Pró-Reitoria, por meio da Diretoria de Assuntos Acadêmicos, efetuou o registro dos diplomas das seguintes instituições particulares sediadas em Rio Branco:

Tabela III - Registro de Diplomas de outras IFES

Instituição	Diplomas Registrados
FIRB (Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas Rio Branco)	493
UNINORTE (União Educacional do Norte)	0
IESACRE (Instituto de Ensino Superior do Acre)	0
SINAL (Faculdade de Teologia e Filosofia)	156
FADISI (Faculdade Diocesana São Jose de Rio Branco Acre)	27
TOTAL	676

Fonte: PROGRAD/2010

17.2.1.4. Revalidação de Diplomas

No que se refere à revalidação de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, esclarecemos que no ano de 2010 não tivemos diplomas revalidados por esta Instituição.

17.2.1.5. Colégio de Aplicação

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, criado em 11 de dezembro de 1981 pela Resolução Nº 22 do Conselho Universitário com aprovação do Regimento Interno e reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental pela Portaria Nº 36, de 25 de novembro de 1985 do Ministério da Educação e Portaria Nº 143, de 20 de março de 1995 também do Ministério da Educação, que reconhece a Regularidade de Estudos do Curso de Ensino Médio, atualmente atende aos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Acre desde sua criação como campo de estágio para desenvolvimento de Prática de Ensino e aproximação dos sistemas de Ensino Básico e Superior. Para prática em todos os níveis da Educação Básica, o CAP/UFAC funciona desde o Pré-Escolar ao Ensino Médio.

O Currículo do Colégio de Aplicação da UFAC atende aos princípios legais garantindo aos alunos todos os componentes curriculares e atividades de ensino orientadas pelo Ministério da Educação para esses níveis da Educação.



Tabela IV - Resumo dos resultados do Colégio de Aplicação

Área	Matriculados		Concluintes	
	2009	2010	2009	2010
Educação Infantil	26	24	25	22
Ensino Fundamental	371	316	299	281
Ensino Médio	140	134	119	91
TOTAL	537	474	443	394

Fonte: CAP 2010

17.2.1.6. Acervo Bibliográfico

Bibliotecas Central e Setorial

A Biblioteca Central (Campus de Rio Branco), órgão que tem por objetivo disponibilizar a infra-estrutura bibliográfica necessária para apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFAC, funciona em horário ininterrupto das 7:30h às 21:00h de segunda a sexta e aos sábados de 7:00 às 12:00, atualmente possui um acervo principal de 37.247 títulos bem como folhetos, teses, dissertações, multimídia, mapas e outros. A Biblioteca Central funciona com atendimento de livre acesso ao acervo, biblioteca virtual e periódicos.

Visando um melhor atendimento aos usuários da Biblioteca Central em 2010 foi implantado o sistema SIE de informação.

A Biblioteca Setorial (Campus de Cruzeiro do Sul) fora inaugurada no mês de dezembro de 2008 e conta atualmente com um acervo de 15.700 títulos e com uma área construída de 793,24 m².

Tabela V - Atividades das Bibliotecas Central e Setorial/2010

Dados	Biblioteca Central – Rio Branco	Biblioteca Setorial – Cruzeiro do Sul
Quantidade de Bibliotecas	01	01
Consultas/empréstimos	6.375	
Livros	31.390	15.542
Periódicos	2.647	76
Teses	601	15
Dissertações	1.755	8
Folhetos	134	15
CD-ROM	120	-
DVD	145	-
Artigos	0	18

Fonte: BIBLIOTECA CENTRAL E BIBLIOTECA SETORIAL/2010



Tabela VI - Informações sobre usuários das Bibliotecas Central e Setorial/2010

Usuários da Biblioteca	Biblioteca Central – Rio Branco	Biblioteca Setorial – Cruzeiro do Sul
Docentes	227	78
Alunos da Graduação	5.925	1.125
Alunos da Pós-Graduação	87	2
Alunos da Educação Básica	24	-
Técnicos Administrativos	112	23
Usuários de vínculo temporário	-	-
Docentes aposentados	-	-
Técnicos Administrativos aposentados	-	-
Outros	-	-
TOTAL	6.375	1.228

Fonte: BIBLIOTECA CENTRAL E BIBLIOTECA SETORIAL/2010

17.2.2. Pesquisa

17.2.2.1. Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação tem como atribuições conduzir administrativamente os assuntos relacionados ao desenvolvimento de programas de pós-graduação *latu e strictu sensu*. Tais programas terão por finalidade aprofundar e desenvolver os estudos feitos na Graduação, conferindo os respectivos diplomas e serão abertos aos graduados com o nível superior. Dentre as principais funções destacam-se:

- Articular junto aos coordenadores dos mestrados institucionais, as políticas de pós-graduação institucionais;
- Organizar os dados acerca das atividades de pós-graduação na instituição;
- Acompanhar a liberação dos docentes para pós-graduação.

No que se refere aos Programas Institucionais de Pós-Graduação *stricto sensu*, a UFAC iniciou este processo em 1996, com o Programa de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (**MECO**). Em 2006, foram criados mais 3 (três) Programas de Mestrados Acadêmicos: Agronomia - Produção Vegetal (**MPV**), Economia - Desenvolvimento Regional (**MDR**) e Letras - Linguagem e Identidade (**MEL**). Em 2008, Saúde Coletiva (**MSC**), os quais permaneceram com o Conceito 3 na avaliação da CAPES, referente ao último triênio

Abaixo, alguns números sobre os mestrados durante o ano de 2010.

Tabela VII - Matriculados e Concluintes nos cursos de Mestrado/2010

Mestrados	Matriculados		Concluintes	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
Linguagem e Identidade	24	23	5	10
Desenvolvimento Regional	37	30	8	4
Produção Vegetal	44	37	7	8
Ecologia e Manejo de Recursos Naturais	20	20	5	6
Saúde Coletiva	13	13	-	-
TOTAL	94	70	15	12

Fonte: PROPEG/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Tabela VIII - Docentes que concluíram Pós-Graduação em 2010

Centros	Mestrado (M) / Doutorado (D)
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN	M - 0 D - 02
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	M - 0 D - 02
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA	M - 0 D - 0
Centro de Ciências da Saúde e Desporto - CCSD	M - 01 D - 02
Centro de Educação Letras e Artes - CELA	M - 01 D - 06
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	M - 0 D - 04
Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul - CMULTI	M - 03 D - 0
Colégio de Aplicação - Cap	M - 02 D - 0

Fonte: PROPEG/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Tabela IX - Demonstrativo dos projetos de pesquisa aprovado nos Editais publicados

Título do Projeto	Docente/Pesquisador	Centro/Unidade	Financiador	Valor Recebido
Unâmondo: contando as narrativas Bakairi	Célia Letícia Gouvea Collet	CFCH	Museu do Índio - FUNAI	1.364,90
Efeito da Atividade Física programada sobre a Composição corporal em escolares pós-púbere.	Edson dos Santos Farias	CCSD	CNPq	15.000,00
Desenvolvimento de Tecnologias para Obtenção de óleos das espécies castanha do Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i>)	Fernando Sérgio Escócio Drummond Viana de Faria	CCBN	FUNTAC	160.000,00
Estabelecimento de rotas migratórias no mioceno - pleistoceno, através do estudo do potencial fossilífero da bacia do Acre - Amazônia Sul Ocidental e a Correlação com bacias sulamericanas.	Francisco Ricardo Negri	CMULTI	Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT	200.000,00
Ciliar Só-Rio: Agricultura Familiar na Bacia Hidrográfica do Rio Acre	Écio Rodrigues	CCBN	CNPq	200.000,00
Saúde Materna Infantil em Rio Branco-AC	Margarida de Aquino Cunha	CCSD	FUNTAC	23.847,50
O uso de pesquisa sócio-econômica georeferenciada e tratada estatisticamente como instrumento de políticas públicas e sua aplicabilidade aos pequenos municípios acrianos.	Antonio Carlos Fonseca Pontes	CCET	CNPq	25.000,00
Extrativistas e Áreas Protegidas do Acre	Écio Rodrigues da Silva	CCBN	FUNTAC	25.000,00
Indicadores Industriais do Acre	Carlos Estevão Ferreira Castelo	CCJSA	FIEAC	28.180,00
Inventário e monitoramento da biodiversidade na paisagem fragmentada da região leste do Acre	Marcos Silveira	CCBN	CNPq (PPBIO)	299.977,32
Uso da terra e avaliação da sustentabilidade ambiental em propriedades rurais visando a gestão ambiental	Celiana Barbosa da Costa de Souza		FUNTAC	3.441,35
Estudo de Tecnologias Agroecológicas para Manutenção da Fertilidade dos Solos da Amazônia Sul Ocidental	Eliane de Oliveira	CMULTI	FUNTAC	34.956,45
Anatomia foliar de <i>Piper hispidervum</i> C. DC. uma espécie de piperácea com uso medicinal na Amazônia Sul-Ocidental (Acre), propagada in vitro e aclimatizada	Paulo Cesar Poeta Fermino Junior	CCBN	FUNTAC	35.000,00
Panorama da hepatite B no município de Porto Acre, Acre.	Rita do Socorro Uchôa da Silva	CCSD	Ministério da Saúde	35.810,02
Impactos da Estrada do Pacífico sobre a saúde e nutrição da população de Assis Brasil, AC.	Mônica da Silva Nunes	CCSD	FUNTAC	36.847,60
Biocronoestratigrafia e Paleocologia com Base no Potencial Fossilífero do Cretáceo - Neógeno da Bacia do Acre, Vale do Juruá, Amazônia Sul Ocidental	Nei Ahrens Haag	CMULTI	MCT	400.877,00
Diversidade de mamíferos de médio e grande porte e a sua relação com a caça na RESEX Cazumbá-Iracema, AC	Armando Muniz Calouro	CCBN	FUNTAC	44.902,70
Avaliação do quadro clínico de malária e análise espaço-temporal de parasitoses intestinais através do emprego de softwares de domínio público (Re SaTScan)	Mônica da Silva Nunes	CCSD	FUNTAC	45.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Determinantes e conseqüências das infecções assintomáticas por plasmódios: estudos de base populacional na Amazônia Rural Brasileira	Mônica da Silva Nunes	CCSD	CNPq	50.000,00
Validação da utilização de Unidades Sentinelas - Captação de dados sobre agravos à saúde decorrentes da alteração da qualidade do ar em região de queimadas.	Cristiano Gil Regis	CMULTI		52.890,00
Estratégias para o desenvolvimento de novos fármacos a partir de extratos de plantas amazônicas	Igor Anatolievich Degterev	CCBN	FUNTAC	66.392,24
Desnutrição infantil em Jordão, Estado do Acre, Amazônia Ocidental Brasileira estudo de base.	Thiago Santos de Araújo	CCSD	FDCT, SESACRE, Ministério da Saúde	70.610,50
A Estrada do Pacífico e seus Impactos na área de fronteira Brasil-Peru: Estudo sobre a Epidemiologia de Doenças Transmissíveis e Não-transmissíveis nos municípios de Assis Brasil e Iñapari.	Mônica da Silva Nunes	CCSD	FUNTAC	77.600,00
TOTAL				R\$ 1.932.697,58

Fonte: PROPEG/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Tabela X - Projetos de diferentes modalidades de pesquisa, de acordo com as áreas prioritárias

Area prioritária	Projetos com financiamento externo	Projetos sem financiamento	Projetos com bolsa DCR	Total	%
Tecnologia de Desenvolvimento Regional	6	83	0	89	24,05
Cultura e Sociedade	2	75	0	77	20,81
Meio Ambiente	10	85	0	95	25,68
Saúde	5	58	0	63	17,02
Educação	0	46	0	46	12,44
TOTAL	23	347	0	370	100%

Fonte: PROPEG/2010

Tabela XI - Quadro demonstrativo dos Programas de Bolsas de Pesquisas, destinadas a alunos

Nº	Modalidade de Bolsa de Pesquisa	Quantidade
01	PIBIC/CNPq – SEDE	75
02	PIBIC/CNPq - AÇÕES ESTRATÉGICAS – SEDE	-
03	PIBIC CNPq - AÇÕES AFIRMATIVAS – SEDE	02
04	PIBIC/UFAC – SEDE	117
05	PIBIC/FUNTAC – SEDE	12
06	PIBITI	14
07	PIBIC/UFAC – CMULTI	58
08	PIBIC/FUNTAC – CMULTI	10
09	PIBIC/FUNTAC - FUNTAC/SEMA/SENAI/EMBRAPA	19
10	PIBIC/CNPq – CMULTI	10
11	PIBIC CNPq - AÇÕES AFIRMATIVAS-CMULTI	02
TOTAL		319

Fonte: PROPEG/2010

Tabela XII - Quadro demonstrativo das modalidades de Bolsas destinadas a alunos dos cursos de mestrado

Nº	Modalidade de Bolsa de Pesquisa	Quantidade
01	CAPES/DS	22
02	REUNI/CAPES	79
03	CNPQ	13
TOTAL		114

Fonte: PROPEG/2010



Tabela XIII - Demonstrativo de Projetos Voluntários em pesquisa

Projeto	Docente Pesquisador/Orientador	Bolsista	Centro/ Unidade Suplementar
Estudo da Expectativa, Adesão e Satisfação ao Tratamento Homeopático no Âmbito do SUS	Prof. Dr. Gilberto Ribeiro Vieira	José Luna	CCSD
Desenvolvimento e Funcionalização de Nanopartículas magnéticas de ferritas Magnéticas com Óleo de Andiroba.	Prof. Dr. Jorge Luis López Aguilar	Tatiane Quetyly Muniz de Oliveira da Silva	CCBN
Aspectos Reprodutivos de Gymnorhamphichthys Cf. Rondoni Ocorrente na Reserva do Seringal Catuaba	Profa. Dra. Francisca Estela Lima Freitas	Ana Paula Cajazeira Moniz	CCBN
Física Atômica, o Experimento de Franck-Hertz	Prof. Dr. Miguel Justiniano Abanto Peralta	Israel Herôncio Rodrigues de Olivera	CCBN
Amostragem de Abelhas Euglossini (Hymenopta: Apidae), em torno da Universidade Federal do Acre, Campus Floresta	Prof. Dr. Rogério Oliveira Souza	Claudeir Lima Souza	CMULTI
Desenvolvimento de Plântulas de Salix sp. (Salicaceae) em diferentes classes de Altura e Substratos	Prof. Dr. Ary Vieira de Paiva	Sheilly Raquelly Prado de Paula	CCBN
Etnicidade e Cultura: afinal, o que é "ser índio"?	Profa. Dra. Mariana Ciavatta Pantoja Franco	Thiago Borges Pereira	CFCH
Análise do Comportamento de Australoheros sp. E Apistogramma Acrensis Staek, 2003 (Perciformes Cichidae) em Igarapé de Baixa Ordem na Amazônia Ocidental	Prof. Dr. Lisandro Juno Soares Vieira	Elyssandra Quintella de Araújo Santos	CCBN
Recepção de Shakespeare na Amazônia: Othelo, o mouro de Veneza	Profa. MSc. Adriana Delgado Santelli	Vanessa Nogueira de Oliveira	CELA
Mitologia e Gênero: um Estudo das Icamiabas, Mulheres Guerreiras da Amazônia na Literatura Brasileira.	Profa. Dra. Margarete Edul Prado Souza Lopes	Isis Ione da Costa Veras	CELA
Isolamento de estirpes nativas de Rhizobium Sp, de espécies leguminosas de adubos verdes.	Profa. Dra. Eliane de Oliveira	José Cláudio Nogueira Clemente	CELA
A Teoria da Literatura no Ensino Médio - 3ª série	Profa. Dra. Gisela Maria de Lima Braga Penha	Sheila Guimarães Rocha	CELA
A Teoria da Literatura no Ensino Médio - 1ª e 2ª séries	Profa. Dra. Gisela Maria de Lima Braga Penha	Gabriela Martins de Souza	CELA
Literatura Infantil e a Formação de Leitores no Acre.	Prof. Dr. Henrique Silvestre Soares	Oziel Soares de Albuquerque	CELA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Abundância e Riqueza do Componente Epifítico em uma Paisagem Fragmentada da Região Leste do Estado do Acre.	Prof. Dr. Marcos Silveira	Dayane Costa Almeida	CCBN
A Feminização do Magistério: uma Análise sobre o Perfil dos Discentes do Curso de Licenciatura em Letras Português na Universidade Federal do Acre-UFAC	Profa. Luciana Maria Haluen Maia de Oliveira	Eva Albino Pinho	CELA

Fonte: PROPEG/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

17.2.3. Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX tem como objetivo o desenvolvimento de eventos, cursos de extensão universitária e prestação de serviços AA comunidade em geral, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

Desta forma, durante o ano de 2010 foram desenvolvidos programas contemplando vários projetos por meio da Pró Reitoria de Extensão e Cultura.

Tabela XIV - Programas de Extensão

Nome do Programa	Descrição	Público Alvo	Valor	Fonte Financiadora
Saúde e Qualidade de Vida	Envolve temas ligados à saúde e ao bem-estar físico, mental e social dos cidadãos	Comunidade em geral	R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, Duzentos e Quarenta Reais)	UFAC
PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Vida Ativa na UFAC	Fortalecimento da integração e da interação de parcela da população dos municípios de Rio Branco, Xapurí e Brasiléia que se encontram desprovidas do direito social ao esporte e ao lazer.	Pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica	R\$ 335.858,36 R\$ 49.783,58 (contrapartida/UFAC)	Ministério do Esporte/Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e Lazer
Manutenção do Portal do Fórum EJA - AC	Manutenção e desenvolvimento da aprendizagem virtual multimídia em rede social na Educação de Jovens e Adultos-EJA do Brasil – Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos-EJA do Brasil.	Educadores populares; Gestores, professores e estudantes da Rede Pública Municipal, Estadual, Distrital e Federal; Professores e estudantes universitários; Organizações populares, sindicais e não-governamentais; Poder Legislativo; Ministério Público; Instituições de Ensino Superior - IES.	R\$ 30.640,00 (Trinta Mil Seiscentos e Quarenta Reais)	MEC/SECAD
Programa Conexões dos	O Programa Conexões dos Saberes tem como foco prioritário a	Acadêmicos da UFAC	R\$ 310.700,00 (Trezentos e	SECAD/MEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Saberes	acessibilidade de populações de origem popular ao ensino superior.		dez mil e setecentos reais)	
Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente - NUECA	O NUECA foi criado como um espaço de discussão, reflexão e desenvolvimento de estudos, pesquisas e atividades de extensão voltados para os direitos de criança e do adolescente.	Professores da rede pública de ensino; gestores de educação: dirigentes municipais de Educação; diretores e coordenadores pedagógicos de escolas das redes estadual e municipais; integrantes dos conselhos de educação e dos conselhos escolares; funcionários administrativos dos estabelecimentos escolares e das secretarias de educação, profissionais da educação e profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.	Projeto “Escola que Protege”- R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).	FNDE – MEC
Mais Educação	Visando a ampliação da jornada escolar nas escolas públicas de educação básica das redes estaduais e municipais de ensino.	Monitores, voluntários e Professores Comunitários das Escolas de Educação Básica do Sistema Público municipal de Rio Branco e do Sistema Público Estadual, inseridas no Programa Mais Educação.	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	MEC/SECAD
Programa de Formação Continuada Escola Ativa	Projeto de formação na metodologia do Programa Escola ativa para técnicos das Secretarias Municipais e Estadual de Educação.	Técnicos da Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 364.083,90 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)	FNDE
Núcleo de Educação e Ação Ambiental da UFAC	Ações de informação, sensibilização e difusão de práticas ambientais, atuando no combate às queimadas urbanas, a poluição e desperdício da água e a má destinação do lixo, com	Alunos da UFAC e comunidade em geral dos bairros Tucumã, Mocinha Magalhães, Joafra, Jardim Primavera e Distrito Industrial.	R\$ 12.000 (Doze Mil Reais)	UFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

	vistas a preservação e utilização adequada dos recursos naturais.			
Universidade Aberta da Terceira Idade - UNATI	Envolve temas ligados à reinserção social dos idosos, mediante atividades de extensão relacionadas à educação, cultura, esporte, lazer, além da disponibilidade de internet e conhecimentos de informática.	Comunidade externa e interna inseridos na terceira idade.		UFAC
Desenvolvimento de Cursos de Licenciaturas Interculturais para a Formação de Professores Indígenas em nível superior	O projeto visa o financiamento da Licenciatura Intercultural oferecida pela UFAC – Campus Floresta – aos indígenas do Acre.	Alunos do Curso de Formação Docente para Indígenas no município de Cruzeiro do Sul.	R\$ 991.940,00 (Novecentos e Noventa e um Mil, Novecentos e Quarenta Reais)	SECAD, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas.

Fonte: PROEX/2010



17.2.3.1. Editais de Extensão

A Pró-Reitoria de Extensão publicou 2 (dois) Editais de Extensão, nos meses de julho de 2010, tendo como objetivo apoiar financeiramente (recursos oriundos da matriz de descentralização interna) as unidades acadêmicas no desenvolvimento de ações de extensão, com recursos financeiros, no valor total de R\$ 224.999,90 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) destinados prioritariamente, a programas e projetos de extensão, aprovados pelas Unidades Acadêmicas da UFAC e avaliados por um Comitê Multidisciplinar de Extensão.

Tabela XV - Editais de Extensão

Edital N°	Valor Total	N° de Beneficiados
Edital N° 01//2010 – Objeto – Bolsas de Extensão para apoiar a gestão dessas ações acadêmicas, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.	R\$ 162.999,90	1.341 bolsas pagas no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais)
Edital N° 02/2010- Objeto - instrumento que abrange, exclusivamente, eventos, cursos de extensão universitária e prestação de serviços, com o objetivo de apoiar a gestão dessas ações acadêmicas, estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.	R\$ 62.000,00	26.513*

1 Relativo ao somatório de pessoas beneficiadas/concluintes em cursos de extensão (= 1.204) + nº de pessoas beneficiadas diretamente em projetos contínuos de extensão (= 12.990) + público atingido diretamente em eventos (= 12.319).

Fonte: PROEX/ 2010

Tabela XVI - Projetos Aprovados por Centro Acadêmico

CELA – CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES

Título	Coordenador	Valor r\$
Educação Estética	Marcelo da Silva Murilo	3.784,80
I Jornada de Estudos de Gênero de Literatura	Margarete Edul Prado Souza Lopes	1.855,00
Ensinando e Aprendendo História	Marcelo da Silva Murilo	2.230,00
O Currículo escolar e cultura afro-brasileira e africana	Andrio Alves Gatinho	880,00
Interacción: conversación, redacción y cultura españolas	Maristela Alves de Souza Diniz	5.528,60
Educação e Cidadania	Adelzita Valéria Pacheco de Souza	7.613,00
Questa sera si recita sogetto	Humberto de Freitas Espeleta	4.200,00
CFCH – CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS		
Título	Coordenador	Valor R\$
Curso Básico: Mapeamento com uso de GPS	Elisandra Moreira de Lima	1.500,00
Catolicismo popular: uma história de "santos"	Airton Chaves da Rocha	7.958,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

seringueiros		
Iconografia da cultura lúdica de Rio Branco/AC	Aleta Tereza Dreves	4.350,00
CCBN – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA		
Título	Coordenador	Valor R\$
Semana de Biologia UFAC/FAMETA 2010 - Ano Internacional da Biodiversidade"	Marcus Vinicius Vaughan Licínio	4.342,40
Reestruturação e atualização do conteúdo da Home Page do Laboratório de Pesquisas Paleontológicas da UFAC	Edson Guilherme da Silva	3.600,00
Oficinas didáticas para integração escola-comunidade em municípios da região do vale do rio Juruá	Marcus Vinicius Vaughan Licínio	1.941,20
Praticando Ciência 2ª etapa: Publicação do compêndio de práticas com materiais alternativos	Marcus Vinicius Vaughan Licínio	1.800,00
Sistemas de aquisição de dados em experimentos de Física	Miguel Justiniano Abanto Peralta	120,00
Apresentação sobre mamíferos da fauna do Acre	Armando Muniz Calouro	875,00
CCSD – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO		
Título	Coordenador	Valor R\$
Medilhaço	Sandra Márcia Carvalho de Oliveira	8.955,55
Prevenção e orientação de problemas posturais em escolares do ensino fundamental de Rio Branco	Neméia de Oliveira Farias	3.000,00
Quem dança é mais feliz	Norma Suely Tinoco Lima	3.640,00
Med Aprova	Wagner de Jesus Pinto	19.900,00
Melhor idade	Angelita Pereira dos Santos	600,00
Ginástica Rítmica	Angelita Pereira dos Santos	880,00
Saúde e qualidade de vida	Terezinha de Freitas Ferreira	1.500,00
Educação em Saúde na Imprensa	Terezinha de Freitas Ferreira	1.500,00
Estação Saúde	Ionar Cilene de Oliveira Cosson	1.980,00
Anticoncepção: uma questão de cidadania	Terezinha de Freitas Ferreira	2.500,00
A vida por você: Doe sangue	Greiciane da Silva Rocha	495,00
Prevenindo as DSTs	Rozilaine Redi Lago	3.400,00
Câncer: saiba mais para enfrentar melhor	Maria Fernanda de Sousa Oliveira	2.000,00
Educar: atuação do cuidar	Polyana Caroline Lima Bezerra	1.181,00
Caminhada orientada na UFAC	Edson dos Santos Farias	1.000,00
Atividade física na promoção da saúde	Shirley Regina de Almeida Batista	3.500,00
A importância da prática da amamentação e da introdução adequada da dieta complementar como prevenção de anemia infantil	Cristieli Sérgio de Menezes Oliveira	1.184,00
Revistando a medicina tropical: discussão de casos clínicos com correlação radiológica e anatomopatológica.	Mônica da Silva Nunes	1.200,00
Saúde infantil em Assis Brasil: divulgação de resultados e implantação de um sistema de vigilância nutricional	Mônica da Silva Nunes	4.000,00
Curso de técnicas de defesa pessoal urbana	Carlos Roberto T. Ferreira	
Karatê: um caminho para educação	Shirley Regina de Almeida Batista	2.890,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Musculação, melhorando a qualidade de vida	Shirley Regina de Almeida Batista	3.500,00
LEUC: Liga de Emergências e Urgências Clínicas - 2ª etapa	André Alves Camelo	2.000,00
Primeiros Socorros aos idosos: do conhecimento à cura	André Alves Camelo	1.200,00
Ensino e avaliação sobre prevenção e primeiros socorros em queimaduras	Sandra Márcia Carvalho de Oliveira	1.500,00
CMULTI – CENTRO MULTIDISCIPLINAR		
Título	Coordenador	Valor R\$
Semana de Enfermagem 2011-Campus Floresta-Cruzeiro do Sul	Maria José Francalino da Rocha	2.109,00
Demonstração de coleções entomológicas didáticas em escolas estaduais e municipais de Cruzeiro do Sul	Karlla Barbosa Godoy	3.610,00
Doe sangue, doe vida	Maria José Francalino da Rocha	3.012,50
Adolescência e dupla proteção: uma questão de cidadania.	Maria José Francalino da Rocha	2.890,00

Fonte: PROEX/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Tabela XVII - Editais Pró -Estudo

Edital	Objeto	Valor Total	Nº de Beneficiados
Edital Nº 01//2010	Concessão de Bolsas de Assistência Estudantil Incentivo ao Estudo (PRÓ-STUDO), conforme estabelecido neste edital aos estudantes de graduação devidamente matriculados.	R\$ 1.260.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais)	490 bolsas pagas no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ao longo do ano de 2010.
Edital Nº 02//2010	Concessão de Bolsas de Assistência Estudantil de Incentivo à Cultura (PRÓ-CULTURA), conforme estabelecido neste edital aos estudantes de graduação devidamente matriculados.	R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)	63 bolsas pagas no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ao longo do ano de 2010.
Edital Nº 03//2010	Concessão de Bolsas de Assistência Estudantil de Incentivo ao Esporte (PRÓ-ESPORTE), conforme estabelecido neste edital aos estudantes de graduação devidamente matriculados.	R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).	21 bolsas pagas no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ao longo do ano de 2010.
Edital Nº 04//2010	Concessão de Bolsas de Assistência Estudantil de Incentivo a Participação em Eventos Científico-Culturais (PRÓ-CIÊNCIA), conforme estabelecido neste Edital aos estudantes de graduação devidamente matriculados.	R\$ 102.900,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos Reais)	111 bolsas pagas no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) ao longo do ano de 2010.
Edital Nº 06/2010	Concessão de Auxílio para a carga de vale-transporte (Passe Livre), conforme estabelecido neste Edital aos estudantes de graduação devidamente matriculados.	R\$ 110.124,00 (Cento e Dez Mil Cento e Vinte e Quatro Reais)	483 bolsas pagas no valor mensal de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) ao longo do ano de 2010.

Fonte: PROEX/2010



17.2.3.2. Outras Ações de Extensão Registradas na DIPROJEX

Tabela XVIII - Projetos não-vinculados, Cursos e Eventos

Unidades Acadêmicas	Ações de Extensão			
	Projetos	Cursos	Eventos	Total
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza – CCBN	11	4	5	20
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CCET	2	1	-	3
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas - CCJSA	1	2	-	3
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto – CCSD	27	14	1	42
Centro de Educação, Letras e Artes – CELA	18	3	4	25
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH	9	3	-	12
Centro de Documentação e Investigação Histórica - CDIH	-	1	-	1
Parque Zoobotânico	3	-	-	3
Colégio de Aplicação	1	-	-	1
Centro Multidisciplinar – Campus de Cruzeiro do Sul	13	3	4	20
PRODGEPI	-	2	-	2
TOTAL	85	33	14	132

Fonte: PROEX/2010

17.2.3.3. Bolsas de Extensão

Tabela XIX - Demonstrativo mensal de concessão de Bolsas de Extensão

Mês	Quantidade
Janeiro	116
Fevereiro	101
Março	106
Abril	100
Mai	101
Junho	113
Julho	108
Agosto	98
Setembro	109
Outubro	117
Novembro	126
Dezembro	146
TOTAL	1.341

Fonte: PROEX/2010.

Tabela XX - Projetos de extensão executados 2010

Unidade	Valor R\$
Centro de Educação Letras e Artes - CELA	48.021,40
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	19.238,00
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN	10.483,60
Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD	72.526,25
Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul - CMULT	17.621,00
TOTAL GERAL	167.890,25

Fonte: PROEX/2010



17.2.3.4. Diretoria de Programas e Projetos de Extensão - DIPROJEX

Tabela XXI - Cursos de extensão realizados

Cursos de Extensão	Ano 2010					
	Quantidade	Pessoal envolvido		Pessoas Beneficiadas		
		Docente	Discente	Inscritos	Concluintes	
	33	107	45	1.338	1.204	
Projetos contínuos de Extensão	Ano 2010					
	Quantidade	Pessoal envolvido			Pessoas Beneficiadas	
		Docente	Discente	Téc. Adm.	Diretamente	Indiretamente
	85	125	781	51	12.990	14.289
Eventos	Ano 2010					
	Quantidade	Pessoal envolvido		Público Atingido		
		Docente	Discente	Diretamente	Indiretamente	
	14	84	564	12.319	13.550	

Fonte: PROEX/2010

17.2.3.5. Restaurante Universitário

Uma das ações que compõem a assistência ao estudante do ensino de graduação prestada através da Diretoria de Ação Comunitária – DAC é o fornecimento de refeições no Restaurante Universitário, que serve refeições de almoço e jantar à toda comunidade. Em 2010, o RU da UFAC ofereceu 142.891 refeições, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Tabela XXII - Demonstrativo do fornecimento de refeições

Mês	Qtd. Dias	Estudante	Servidor	Visitante	Total
Janeiro	23	6.524	771	2	7.297
Fevereiro	22	6.099	890	1	6.990
Março	25	13.441	1.034	7	14.482
Abril	19	11.626	1.091	7	12.724
Maió	21	13.818	1.325	12	15.155
Junho	20	11.532	1.048	6	12.586
Julho	22	9.341	1.229	6	10.576
Agosto	21	10.464	1.054	6	11.524
Setembro	21	13.404	1.033	5	14.442
Outubro	20	13.546	1.006	5	14.557
Novembro	18	11.405	1.082	1	12.488
Dezembro	19	9.069	996	5	10.070
Total	251	130.269	12.559	63	142.891

Fonte: PROEX/2010



17.3. UNIDADE DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

A UTAL – Unidade de Tecnologia de Alimentos criada há 24 anos, tem como objetivo desenvolver pesquisas, apoiar o ensino e a extensão além de realizar análises em alimentos e na água. Os serviços desenvolvidos por esta Unidade são importantes e bastante requisitados por órgãos públicos, como exemplo podemos citar o Instituto de Meio Ambiente do Acre, o Ministério Público, a Secretaria de Meio Ambiente e Polícia Federal que utilizam os serviços da unidade para expedição de laudos que identificam o nível de poluição dos nossos mananciais.

Como quantidade de análises realizadas durante o ano de 2010 em seus laboratórios, podemos citar:

Tabela XXIII - Análises realizadas na UTAL

Laboratório de Microbiologia/Microscopia	
Atividades	Quant. de atendimentos em 2010
Análises Microbiológicas em águas subterrâneas e superficial	969
Análises Microbiológicas em alimentos	12
Apoio a pesquisa (iniciação científica -pibic)	3
TCCs, monografias e dissertações	4
Total	984
Laboratório de Análises Físico-Químicas	
Atividades	Quant. de atendimentos em 2010
Análises Físico-químicas em águas subterrâneas e superficiais	652
Análises Físico-químicas em alimentos	12
Apoio a pesquisa	3
Total	667

Fonte: UTAL/2010

17.3.1. Projetos Em Execução

Tabela XXIV - Projetos em execução na UTAL

Nome	Controle de qualidade físico-químicas de néctares
Objeto	Goiaba e caju
Prazo de Execução	Outubro 2010 a Março 2011
Responsável	Profa. Dra. Maria Luzenira de Souza
Nome	Qualidade pós-colheita
Objeto	Maracujá amarelo com uso de substâncias vegetais
Prazo de Execução	Outubro 2010 a março 2011
Responsável	Profa.Dra. Maria Luzenira de Souza
Nome	Qualidade pós-colheita
Objeto	Manga com o emprego de revestimento
Prazo de Execução	Outubro 2010 a março 2011
Responsável	Profa.Dra. Maria Luzenira de Souza
Nome	Processamento e análise físico-químicas
Objeto	Suco de caju
Prazo de Execução	Outubro 2010 a março 2011
Responsável	Profa.Dra. Maria Luzenira de Souza
Nome	Cultivo e qualidade
Objeto	Rucula orgânica e convencional
Prazo de Execução	Março 2010 a junho 2011
Responsável	Profa.Dra. Maria Luzenira de Souza
Nome	Processamento e qualidade
Objeto	Barras mistas de frutas compostas de banana comprida, castanha do Brasil e cupuaçu
Prazo de Execução	Março 2010 a junho
Responsável	Profa.Dra. Maria Luzenira de Souza

Fonte: UTAL/2010



Além de pesquisas, a UTAL atua junto aos cursos de graduação ministrando aulas práticas nos cursos de graduação da UFAC, conforme tabela abaixo.

Tabela XXV - Demonstrativo de aulas práticas durante o ano de 2010

Atividades	Cursos Vinculados	Nº de Participantes
Aula prática de técnicas de laboratório	Ciências Biológicas	10
Aula prática de técnicas de laboratório	Curso de Nutrição	40
Aula prática de técnicas de laboratório	Curso de Engenharia Agrônômica	35
Aula prática de técnicas de laboratório	Química	37

Fonte: UTAL/2010



18. PARTE B, ITEM 1 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

Quadro LXXXVII - Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			154044
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	RIO BRANCO – ACRE	Data	11/03/2011
Contador Responsável	Gilberto Castro Ossami	CRC nº	000081/0-7



19. PARTE C, ITEM 7 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

19.1. RELAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8958/1994

Relação de projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8958/1994, discriminando o número do contrato ou convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Não houve ocorrências no período para este evento. (Fonte: PRAD/2010)



20. ANEXOS

20.1. ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CÁLCULO DO CUSTO CORRENTE/ANO BASE

TABELA 1

Custo Corrente	R\$ 106.165.469,31
(+) Despesas correntes da Universidade, com todas Ufs, se houver (conta SIAFI 3.30.00.00)	R\$ 154.712.788,77
(-) 100% das despesas corrente do hospital universitário	R\$ -
(-) aposentadorias e reformas do órgão universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	R\$ 20.879.007,76
(-) pensões do órgão universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	R\$ 5.068.159,60
(-) sentenças judiciais do órgão universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	R\$ 19.478.934,31
(-) despesa com pessoal cedido - docente do órgão universidade	R\$ 232.677,82
(-) despesa com pessoal cedido - técnico administrativo do órgão universidade	R\$ 112.650,56
(-) despesa com afastamento país/externo- docente do órgão administrativo	R\$ 2.020.215,25
(-) despesa com afastamento país/externo- técnico administrativo do órgão administrativo	R\$ 755.674,16

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CÁLCULO DE PROFESSOR EQUIVALENTE/ANO BASE 2010

TABELA 2

26/3/2011 18:25

REGIME DEDICAÇÃO	PESO	Professores efetivos(E)	Professores Substitutos/Visitantes	Professores Afastamento/Eletivo/Cedido	Professor Equivalente
20 horas/semanais	0,5	58	7	5	30,00
40 horas/semanais	1	56	19	2	73,00
Dedicação Exclusiva	1	450	7	24	433,00
Total		564	33	31	536,00

Npe= 536,00 Números de Professores Equivalentes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CÁLCULO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE/ANO BASE 2010

TABELA 3

REGIME DEDICAÇÃO	PESO	Professores Efetivos	Professores Substitutos / Visitantes	Professores Afastados / Licitação/Eletivo/Cedido	Equivalente
Docentes Doutores(D)	5	157	7	9	775,00
Docentes Mestres(M)	3	238	0	14	672,00
Docentes Com Especialização(E)	2	87	2	3	172,00
Docentes Graduados (G)	1	82	24	5	101,00
Total		564	33	31	1.720,00

Qcd 3,04 Índice de Qualificação do Corpo Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CÁLCULO DE FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE/ANO BASE 2010

TABELA 4

26/3/2011 18:25

REGIME DEDICAÇÃO	PESO	Professores Ensino Médio E Fundamental	Servidores Técnico- Administrativos	Contratados Terceirizados Limpeza/vigilância	Funcionários Afastados Capacitação/Eletivo/Cedido	Equivalente
20 horas/semanais	0,50	0	0	0	0	-
30 horas/semanais	0,75	0	0	0	0	-
40 horas/semanais	1,00	52	522	149	17	706,00
Total		52	522	0	17	706,00

Nfe= 706,00 Números de Funcionários Equivalentes

obs.: professores efetivos e substitutos do colégio de aplicação são contados como funcionários

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS E CESSÃO ANO BASE 2010

PROFESSOR 3º GRAU AFASTADO

Situação	Tipo de Afastamento	Matricula	Contagem	Valor recebido ano
03	AFASST. EXERC. MANDATO ELETIVO P/PREFEITO	1150527	1	-
	AFASST. EXERCICIO MANDATO ELETIVO PREFEITO	414015	1	213.687,56
	AFASSTAMENTO MANDATO FEDERAL, EST. OU DISTRITAL	1150533	1	-
	AFASSTAMENTO NO PAIS C/ ONUS/EST/DOCTORADO/MESTRADO	1557177	1	2.675,54
		250592	1	82.618,91
		414401	1	407.841,83
		1180861	1	86.416,56
		1456694	1	63.995,55
		1458334	1	69.292,47
		1504899	1	70.776,61
		1513285	1	69.269,98
		1516075	1	68.627,86
		2176985	1	81.803,92
		2176996	1	50.513,09
		2305271	1	69.430,01
		2346570	1	64.787,55
	2434238	1	67.468,66	
	2436210	1	76.797,65	
	2455467	1	70.296,76	
	3226632	1	84.919,18	
EXERCICIO PROVISORIO-ART. 84 P. 2.L.8112/90	1151042	1	53.526,95	
	1151071	1	112.043,10	
	1678316	1	49.100,23	
LIC. INCENTIVADA NAO REMUNERADA ART.8 MP1917/99	1309150	1	-	
LICENCA TRATAR INT.PARTIC. ART.91 LEI 8.112/90	950232	1	-	
AFASST. ESTUDO/MISSAO EXTERIOR-ART 95,8112/90	2150865	1	104.325,28	
TOTAL			26,00	R\$ 2.020.215,25

PROFESSOR 3º GRAU CEDIDO

Situação	Tipo de Afastamento	Matricula	Contagem	Valor recebido ano
00		1151886	1	104.448,12
		1186296	1	102.105,69
		1353022	1	26.124,01
03	AFASST ART 93 PARAG 1§ INC.I LEI 8112/90	1150464	1	-
		2212048	1	-
TOTAL			5,00	R\$ 232.677,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Técnico e Professor CAP Equivalente AFASTADOS

Situação	Tipo de Afastamento	Matricula	Contagem	Valor recebido ano
03	AFASTAMENTO NO PAIS C/ ONUS/EST/DOCTORADO/MESTRADO	1475219	1	57.107,29
	AFASTAMENTO NO PAIS C/ ONUS/EST/DOCTORADO/MESTRADO	1151135	1	34.310,09
		1448432	1	34.329,73
		1534994	1	57.054,19
	EXERCICIO PROVISORIO-ART. 84 P. 2.L.8112/90	414151	1	155.438,43
		518193	1	47.053,98
		1535853	1	40.682,20
	LICENCA GEST (120 DIAS)ART. 207 LEI 8112/90	1546842	1	60.655,07
	LICENCA P/ ATIV.POLITICA,ART.86, LEI 8112/90	414584	1	61.511,03
	LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE	1150715	1	111.518,79
	LICENCA TRAT DE SAUDE, ART 202,LEI 8112/90	414212	1	46.616,36
	TRATAMENTO DOENCA ESPECIFICADA EM LEI	414686	1	49.397,00
TOTAL			12,00	R\$ 755.674,16

Técnico e Professor CAP Equivalente CEDIDOS

Situação	Tipo de Afastamento	Matricula	Contagem	Valor recebido ano
00		1086481	1	-
		414766	1	6.851,92
03	AFAST ART 93 PARAG 1§ INC.I LEI 8112/90	414652	1	-
	AFASTAMENTO P/ SERVIR OUTRO ORGAO/ENTIDADE	1151945	1	41.797,56
	AFASTAMENTO P/ SERVIR OUTRO ORGAO/ENTIDADE	414701	1	64.001,08
TOTAL			5,00	R\$ 112.650,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

1 - Ensino Presencial

1.1 - Graduação

1.1.1 - Campus Cruzeiro do Sul - AC

Código INEP	Código UFAC	Nome Curso	Ingressantes	AG Matriculados	Concluintes	ÁREA	Duração	Ano Ingresso	Turno	Fator Retenção	Peso Grupo	Peso Turno	Peso Local	Oferatas	AGTI	AGE
99841	86	Bacharelado em Ciências Biológicas/CZS	40	178	4	CB	4	2006	I	0,1250	2,0	1,00	1,05	40	54,00	108,00
99843	87	Bacharelado em Enfermagem/CZS	0	134	15	CS4	5	2005	I	0,0660	1,5	1,00	1,05	25	61,20	91,80
113809	174	Bacharelado em Engenharia Agrônômica/CZS	0	134	0	CA	5	2005	I	0,0500	2,0	1,00	1,05	50	281,40	281,40
99839	85	Bacharelado em Engenharia Florestal/CZS	0	196	3	ENG	5	2005	I	0,0820	2,0	1,00	1,05	40	12,48	24,96
113865	175	Formação Docente para Indígenas/CZS	0	58	0	CH2	4	2006	I	0,1000	1,0	1,00	1,05	50	60,90	60,90
114142		Ciências Sociais e Humanidades CZS	0	0	0	CH2	4	2006	I	0,1000	1,0	1,00	1,05	0	-	-
114141		Habilitação em Ciências Naturais CZS	0	0	0	CH2	4	2006	I	0,1000	1,0	1,00	1,05	0	-	-
114140		Habilitação Linguagem e Artes CZS	0	0	0	CH2	4	2006	I	0,1000	1,0	1,00	1,05	0	-	-
113703	173	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/CZS	0	141	0	CB	4	2006	I	0,1250	2,0	1,00	1,05	50	296,10	296,10
113760	172	Licenciatura Plena em Letras Espanhol e respectivas Literaturas/CZS	0	139	0	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,05	50	145,95	145,95
119074	16	Licenciatura Plena em Letras Inglês e respectivas Literaturas/CZS	26	153	2	LL	4	2006	M	0,1150	1,0	1,00	1,05	50	32,92	32,92
119072	15	Licenciatura Plena em Letras Português e respectivas Literaturas/CZS	40	223	9	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,05	50	71,14	71,14
11548	17	Licenciatura Plena em Pedagogia/CZS	51	194	14	CH	4	2006	V	0,1000	1,0	1,00	1,05	50	98,60	98,60
SUB-TOTAL			157,00	1.550,00	47,00	-	-	-	-	-	-	-	-	455,00	1.114,69	1.211,77

1.1.2 - Campus Rio Branco - AC

Código INEP	Código UFAC	Nome Curso	Ingressantes	AG Matriculados	Concluintes	ÁREA	Duração	Ano Ingresso	Turno	Fator Retenção	Peso Grupo	Peso Turno	Peso Local	Oferatas	AGTI	AGE
11538	02	Bacharelado em Ciências Econômicas	49	306	12	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	50	90,76	90,76
11544	21	Bacharelado em Ciências Sociais (Núcleo Comum)	47	188	0	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	50	47,00	47,00
31837	21A	Bacharelado em Ciências Sociais com Habilitação em Antropologia	4	23	0	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	0	4,00	4,00
34629	21C	Bacharelado em Ciências Sociais com Habilitação em Ciência Política	6	35	2	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	0	12,96	12,96
36400	21B	Bacharelado em Ciências Sociais com Habilitação em Sociologia	15	43	6	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	0	35,88	35,88
50684	70	Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	41	238	9	CSA	4	2006	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	50	72,32	72,32
11537	01	Bacharelado em Direito	41	277	24	CSB	5	2005	N	0,1200	1,0	1,07	1,00	50	155,65	155,65
11542	18	Bacharelado em Educação Física	39	260	5	CS4	5	2005	M	0,0660	1,5	1,00	1,00	40	69,15	103,73
11533	06	Bacharelado em Enfermagem	33	135	2	CS4	5	2005	I	0,0660	1,5	1,00	1,00	30	49,41	74,12
11528	11	Bacharelado em Engenharia Agrônômica	54	287	29	ENG	5	2005	I	0,0820	2,0	1,00	1,00	50	188,14	376,28
11553	23	Bacharelado em Engenharia Civil	38	251	27	ENG	5	2005	I	0,0820	2,0	1,00	1,00	40	159,82	319,64
21846	33	Bacharelado em Engenharia Florestal	51	455	17	ENG	5	2005	I	0,0820	2,0	1,00	1,00	80	134,47	268,94
116204	22	Bacharelado em Geografia	21	141	6	CH	4	2006	I	0,1000	1,0	1,00	1,00	20	41,40	41,40
100026	91	Bacharelado em História (vespertino)	50	195	3	CH	4	2006	V	0,1000	1,0	1,00	1,00	50	60,20	60,20
53338	81	Bacharelado em Medicina	40	255	44	CS1	6	2004	I	0,0650	4,5	1,00	1,05	40	275,16	1.238,22
118897	180	Bacharelado em Medicina Veterinária	0	87	0	CS2	5	2005	I	0,0650	4,5	1,00	1,05	0	411,08	411,08
119894	179	Bacharelado em Nutrição	0	90	0	CS3	5	2005	I	0,0660	2,0	1,00	1,05	0	189,00	189,00
115684	178	Bacharelado em Saúde Coletiva	0	134	0	CS4	5	2005	I	0,0660	1,5	1,00	1,00	68	201,00	201,00
11554	30	Bacharelado em Sistemas de Informação	40	252	7	CE2	4	2006	I	0,1325	1,5	1,00	1,00	40	64,71	97,07
100028	89	Licenciatura Plena em Artes Cênicas: Teatro	30	147	7	A	4	2006	N	0,1150	1,5	1,07	1,00	40	54,22	81,33
11543	20	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	40	205	22	CB	4	2006	M	0,1250	2,0	1,00	1,00	50	117,00	234,00
116196	19	Licenciatura Plena em Educação Física	40	222	7	CS4	5	2005	M	0,0660	1,5	1,00	1,05	50	78,56	117,84
115686	177	Licenciatura Plena em Filosofia	0	129	0	CH	4	2006	N	0,1000	1,0	1,07	1,05	50	144,93	144,93
81516	84	Licenciatura Plena em Física	40	190	5	CET	4	2006	V	0,1325	2,0	1,00	1,05	50	57,65	115,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

11529	09	Licenciatura Plena em Geografia	40	202	5	CH	4	2006	M	0,1000	1,0	1,00	1,05	50	57,00	57,00
11539	10	Licenciatura Plena em História (matutino)	49	234	8	CH	4	2006	M	0,1000	1,0	1,00	1,00	50	76,20	76,20
19561	24	Licenciatura Plena em História (noturno)	51	256	23	CH	4	2006	N	0,1000	1,0	1,07	1,00	50	129,20	129,20
116190	90	Licenciatura Plena em Letras Espanhol e respectivas Literaturas	24	179	4	LL	4	2006	N	0,1150	1,0	1,07	1,00	50	37,84	37,84
119050	13	Licenciatura Plena em Letras Francês e respectivas Literaturas	23	140	4	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,00	50	36,84	36,84
119048	12	Licenciatura Plena em Letras Inglês e respectivas Literaturas	24	164	7	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,00	50	48,22	48,22
119046	05	Licenciatura Plena em Letras Português e respectivas Literaturas	40	196	14	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,00	50	88,44	88,44
11536	14	Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas	0	14	10	LL	4	2006	V	0,1150	1,0	1,00	1,00	0	34,60	34,60
11540	04	Licenciatura Plena em Matemática	41	206	5	CE1	4	2006	V	0,1325	1,5	1,00	1,00		58,65	87,98
100024	88	Licenciatura Plena em Música	28	115	1	M	4	2006	N	0,1150	1,5	1,07	1,00		31,46	47,19
88A		Habilitação em Criação & Tecnologia Musical	0	0	0	M	4	2006	N	0,1150	1,5	1,07	1,00		-	-
88B		Habilitação em Educação Musical	0	0	0	M	4	2006	N	0,1150	1,5	1,07	1,00		-	-
88C		Habilitação em Práticas Interpretativas	0	0	0	M	4	2006	N	0,1150	1,5	1,07	1,00		-	-
11535	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	51	222	14	CH	4	2006	N	0,1000	1,0	1,07	1,00		98,60	98,60
81520	83	Licenciatura Plena em Química	40	190	9	CB	4	2006	V	0,1250	2,0	1,00	1,00		71,50	143,00
123320	181	Bacharelado em Engenharia Elétrica	0	48	0	ENG	5	2005	V	0,0820	2,0	1,00	1,00	0	96,00	96,00
SUB-TOTAL			1.130,00	6.711,00	338,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.248,00	3.579,02	5.473,74
TOTAL GRADUAÇÃO			1.287,00	8.261,00	385,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.703,00	4.693,71	6.585,51

1.2 - Pós - Graduação

1.2.1 - Campus Rio Branco - AC

Código INEP	Código UFAC	Nome Curso	Ingressantes	AG Matriculados	Concluintes	ÁREA	Duração	Ano Ingresso	Turno	Fator Retenção	Peso Grupo	Peso Turno	Peso Local	Ofertas	APGTI	APGE
11001011	204	Mestrado em Desenvolvimento Regional	25	27	8	CSA	2	2008	I	0,1200	1,0	1,00	1,00	20	54,00	54,00
11001011	201	Mestrado em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais	14	18	9	CB	2	2008	I	0,1250	2,0	1,00	1,00	30	36,00	36,00
11001011	202	Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade	21	28	12	LL	2	2008	I	0,1150	1,0	1,00	1,00	22	56,00	56,00
11001011	203	Mestrado em Produção Vegetal	18	44	8	CA	2	2008	I	0,0500	2,0	1,00	1,00	17	88,00	88,00
11001011	205	Mestrado em Saúde Coletiva	17	13	2	CS4	2	2008	I	0,0660	1,5	1,00	1,00	68	26,00	26,00
SUB-TOTAL			95,00	130,00	39,00	-	-	-	-	-	-	-	-	157	260	260

TOTAL GERAL (1.1 + 1.2)			1.382,00	8.391,00	424,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.953,71	6.945,51
--------------------------------	--	--	-----------------	-----------------	---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	-----------------

2 - Alunos de Residência Médica

2.1 - Campus Rio Branco - AC

Código INEP	Código UFAC	Nome Curso	Ingressantes	AG Matriculados	Concluintes	ÁREA	Duração	Ano Ingresso	Turno	Fator Retenção	Peso Grupo	Peso Turno	Peso Local	Ofertas	ARTI	ARTI
-	-	Alunos de Residência Médica - AR	51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51	102,00	102,00
SUB-TOTAL			51	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	51	102	102

TOTAL GERAL (1.1 + 1.2 + 2)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.055,71	7.047,51
------------------------------------	--	--	----------	----------	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	-----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Formulas:

TCU

ATI = Aluno Tempo Integral
 $ATI = AGTI + APGTI + ARTI$

AGTI = Alunos de Graduação Tempo Integral

$AGTI = [(Diplomados \times Duração \times (1 + Retenção)) + ((Ingressantes - Diplomados) / 4) \times Duração]$

APGTI = Alunos de Tempo Integral de Pós-Graduação

$2 * APG$

ARTI = Alunos de Residência Integral

$2 * AR$

AGE = Aluno Equivalente para a graduação

$AGE = [(Diplomados \times Duração \times (1 + Retenção)) + ((Ingressantes - Diplomados) / 4) \times Duração] \times \text{Peso do Grupo}$

AE = Aluno Equivalente
 $AE = AGE + APGTI + ARTI$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

IFES	COMPONENTE							INDICADORES											
	9.1.1.1	9.1.1.2	9.1.1.3	9.1.1.3.1	9.1.1.4	9.1.1.5	9.1.1.6	9.1.2.1		9.1.2.2	9.1.2.3		9.1.2.4		9.1.2.5	9.1.2.6	9.1.2.7	9.1.2.8	9.1.2.9
UFAC	106.165.469,31	106.165.469,31	5.055,71	7.047,51	536,00	706,00	706,00	15.064,26	15.064,26	9,43	7,16	7,16	1,32	1,32	0,57	0,02	3,00	3,04	29,91%

Responsável pelas Informações:

Nome: Jailson Ribeiro Soares
Função: Coordenador de Planejamento e Modernização Administrativa
Cargo: Técnico - Administrativo

LEGENDA baseada no Acórdão do TCU

Componente:

9.1.1.1 – custo corrente incluindo 35% das despesas do(s) Hospital(is) Universitário(s) – HU(s)

9.1.1.2 – custo corrente excluindo as despesas do(s) HU(s)

9.1.1.3 – número de alunos tempo integral

9.1.1.3.1 - número de alunos equivalentes

9.1.1.4 – número de professores equivalentes

9.1.1.5 – número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

9.1.1.6 – número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço no(s) HU(s)

Indicadores:

9.1.2.1.0 – custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s))

9.1.2.1.1 – custo corrente / aluno equivalente (excluindo as despesas do(s) HU(s))

9.1.2.2 – Aluno tempo integral / número de professores equivalentes

9.1.2.3.0 – Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.3.1 - Aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.0 – Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.4.1 - Funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s))

9.1.2.5 – Grau de Participação Estudantil (GPE)

9.1.2.6 – Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)

9.1.2.7 – Conceito CAPES

9.1.2.8 – Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

9.1.2.9 – Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

Obs.: 1) Todos os componentes e indicadores são os baseados nas orientações do TCU (versão revisada em janeiro/2011)

OBS: Os dados quanto aos alunos formados do ano de 2010 foram atualizados com data base de 10/03/2010.



20.2. ANEXO II - DECLARAÇÕES SIASG E SICONV – REFERENTES AO ITEM 7 DA
PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE FOLHA DE DESPACHO</p>
<p style="text-align: right;">Processo Nº 23107.004881/2011-14 Folha Nº 03 <i>Handwritten mark</i></p> <p style="text-align: center;">À PROPLAN,</p> <p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">DECLARO, para os devidos fins, que as informações referentes aos contratos celebrados em 2010 estão disponíveis e atualizadas no Sistema SIASG/SICON.</p> <p style="text-align: center;">Em, 25-03-11.</p> <p style="text-align: center;"><i>Handwritten Signature</i> Francisco Antonio Serrão de Perias Pró-Reitor de Administração</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos e direitos, que as informações referentes aos convênios, estão disponíveis e atualizados no Sistema de Gestão de Convênios – SINCOV, conforme estabelece o art. 19, da Lei 12.302, de 09 de agosto de 2010.


Ethiene Maria Gouvêa Viana
Responsável pelo SINCOV/UFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

RELATÓRIO DE GESTÃO 2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

Prof.^a **OLINDA BATISTA ASSMAR**
REITORA

Prof. **FRANCISCO EULÁLIO ALVES DOS SANTOS**
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO